



PREGÃO PRESENCIAL
Nº 088/2019
Processo nº 1485/2019

Aquisição de livros destinados aos alunos
da Rede Municipal de Ensino

Secretaria de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

002

Órgão requisitante:	Secretaria Municipal de Educação
Nº requerimento:	84/2019
Data:	12/08/2019

Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):

Aquisição de livros para a XIV Feira Municipal do Livro, destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino.

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam a compra/contratação pretendida, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

Tendo em vista a realização da XIV Feira Municipal do Livro, programada para os dias 22, 23 e 24 de outubro de 2019, se faz necessária a aquisição de livros para distribuição aos alunos da Rede Municipal de Ensino. Serão adquiridos aproximadamente 1.745 livros infantis da literatura clássica para distribuir aos alunos do berçário ao 5º ano do Ensino Fundamental.

A Feira do Livro é um projeto pedagógico realizado anualmente com a participação dos alunos desde a Educação Infantil ao Ensino Médio e público em geral, tem a finalidade de estimular a leitura e formação do público leitor infantil e jovem, aproximando-os do conhecimento amplo que os livros proporcionam, bem como facilitar o acesso aos livros. Além de fazer parte do Plano Municipal de Educação de incentivo à leitura, a Feira do Livro faz parte do Programa de Desenvolvimento da Educação de Piên.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial? () Sim (x) Não
Em caso afirmativo descrever qual:

Compra/Contratação exige solicitação de documentos/laudos específicos? () Sim (x) Não
Em caso afirmativo descrever quais as exigências:

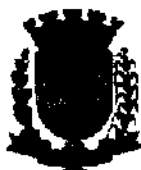
Dotação Orçamentária: 08.001.12.361.0012.2014.4490523500

Recursos (x) Próprios () Federais () Estaduais

Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra: Secretaria M. de Educação Avenida Brasil, 81 Centro - Piên - PR	Horários: 8h00 às 12h00 13h00 às 17h00	Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra: 30 dias corridos
---	---	--

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:
Noili Fortescki Gassner



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

003

Há licitação em curso para o objeto pretendido?

() Sim (x) Não

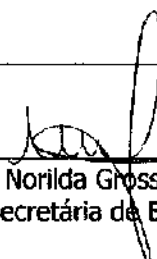
Em caso afirmativo informar:

- a) Nº do processo licitatório:
- b) Nº do contrato/ata de registro de preços vigente:
- c) Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços:

Informações Adicionais:

OBSERVAÇÕES:

Seguem orçamentos em anexo.


Norilda Grossl Sacht
Secretária de Educação

Protocolo Depto. Licitações e Compras:

Depto. de Licitações e Compras

Protocolo nº 1409/2018

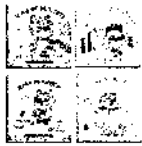
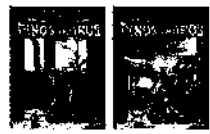
Data 14/08/2018

Responsável: JS

Orçamento - AQUARELA PAPELARIA - PIÊN

004

CNPJ 02 764 049/0001-46

QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	
135	Livro de banho para bebê - 6 páginas Formato 15x15 cm Editora Todo Livro	7,13	962,55	
100	Coleção Clássicos Recortados - Editora Ciranda Cultural Formato 18x21	3,50	350,00	
150	COLEÇÃO MEUS PRIMEIROS VALORES - Editora Happy Books	5,90	885,00	
80	COLEÇÃO CLASSICOS INESQUECIVEIS - Editora Bicho Esperto Dimensões:13,5x20,00 cm	3,65	292,00	
200	COLEÇÃO MINHAS PRIMEIRAS HISTÓRIAS - Formato: 20 x 20 cm Editora Bicho Esperto	5,80	1160,00	
80	COLEÇÃO ALGODÃO DOCE Editora Girassol	5,90	472,00	
100	COLEÇÃO FÁBULAS PARA APRENDER - Editora Todolivre	2,40	240,00	
100	COLEÇÃO ERA UMA VEZ - Editora Ciranda Cultural	3,60	360,00	
50	Coleção Miss Spider Editora Fundamento	18,00	900,00	
100	Coleção Reino Secreto Autor: Rosie Banks Editora Ciranda Cultural Formato 13 x 19,5	4,50	450,00	
70	Coleção Ursinho Bobby - Editora: Vale das Letras Formato: 19 x 19 (0 à 2 anos)	15,90	1113,00	
150	Coleção Conhecendo os incríveis dinossauros - Editora Todo Livro Formato 20x27	12,80	1920,00	
200	Coleção Disney Pixar - Editora Bicho Esperto Formato:18,2 x 26,5	2,80	560,00	

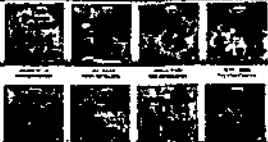
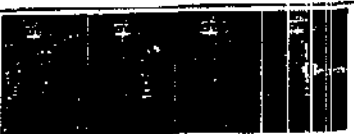
100	Coleção Animais Em Atividades - Editora Bom Bom Books Formato: 28 x 22cm	4,60	460,00	 005
80	Coleção Barbie Livros Sereias Princesas Fadas - Editora Ciranda Cultural	3,60	288,00	
120	Coleção Piadas E Charadas - Editora Ciranda Cultural	1,20	144,00	
TOTAL			10556,55	

Josnei Grosskopf

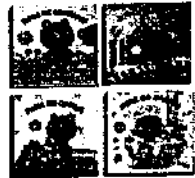
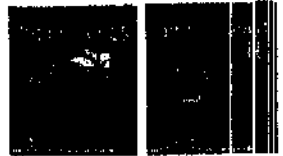
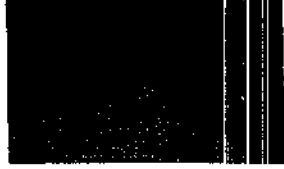
Josnei Grosskopf & Cia. Ltda.
CNPJ 02 764 049/0001-46
Insc. Est. 9017258025
Av. Brasil, 150 - Centro
83860-000 - P1ÊN - P R

XIV Feira do Livro de Piên
Dias 22, 23 e 24 de outubro de 2019

Orcamento

QTD	DESCRIÇÃO	V. UNI	V. TOTAL	
135	Livro de banho para bebê - 6 páginas Formato 15x15 cm Editora Todo Livro	9,90	1336,50	
100	Coleção Clássicos Recortados - Editora Ciranda Cultural Formato 18x21	4,90	490,00	
150	COLEÇÃO MEUS PRIMEIROS VALORES - Editora Happy Books	3,90	585,00	
80	COLEÇÃO CLASSICOS INESQUECIVEIS - Editora Bicho Esperto Dimensões:13,5x20,00 cm	10,00	800,00	
200	COLEÇÃO MINHAS PRIMEIRAS HISTORIAS - Formato: 20 x 20 cm Editora Bicho Esperto	5,90	1180,00	
80	COLEÇÃO ALGODÃO DOCE Editora Girassol	3,90	312,00	
100	COLEÇÃO FABULAS PARA APRENDER - Editora Todolivro	2,90	290,00	
100	COLEÇÃO ERA UMA VEZ - Editora Ciranda Cultural	4,90	490,00	
50	Coleção Miss Spider Editora Fundamento	19,90	995,00	
100	Coleção Reino Secreto Autor: Rosie Banks Editora Ciranda Cultural Formato 13 x 19,5	7,90	790,00	



70	Coleção Ursinho Bobby - Editora: Vale das Letras Formato: 19 x 19 (0 à 2 anos)	22,00	1540,00	
150	Coleção Conhecendo os incríveis dinossauros - Editora Todo Livro Formato 20x27	19,90	2985,00	
200	Coleção Disney Pixar - Editora Bicho Esperto Formato: 18,2 x 26,5	3,00	600,00	
100	Coleção Animais Em Atividades - Editora Bom Bom Books Formato: 28 x 22cm	4,90	490,00	
80	Coleção Barbie Livros Sereias Princesas Fadas - Editora Ciranda Cultural	6,90	552,00	
120	Coleção Piadas E Charadas - Editora Ciranda Cultural	1,00	120,00	
TOTAL 13555,50				


FERNANDO PINTO CALAES

18.918.872/0001-07

FJ COMÉRCIO DE LIVROS LTDA

RUA MANOEL ALBANO ROSKAMP Nº 258
CAJURU - CEP: 82920-070

CURITIBA - PR

AAS LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI - ME
 CNPJ: 23.180.096/0001-12
 RUA PINHEIRO MACHADO, 742 - CENTRO
 VACARIA- RS

Livraria & Papelaria
Point Gospel

FONE: (54) 3232-0340 e-mail: livrariapg@hotmail.com

QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UND	VALOR TOTAL
135	Livro de banho p/ bebê - Todo livro	R\$ 24,90	R\$ 3.361,50
100	Classicos recortados - Ciranda Cultural	R\$ 14,90	R\$ 1.490,00
150	Meus primeiros valores - Happy Books	R\$ 5,00	R\$ 750,00
80	Classicos inesquecíveis - Bicho esperto	R\$ 5,90	R\$ 472,00
200	Minhas primeiras historias - Bicho Esperto	R\$ 5,90	R\$ 1.180,00
80	Algodão Doce - Girassol	R\$ 4,90	R\$ 392,00
100	Fabulas para aprender - Todo Livro	R\$ 3,90	R\$ 390,00
100	Era uma vez - Ciranda Cultural	R\$ 4,90	R\$ 490,00
50	Miss Spider - Fundamento	R\$ 24,90	R\$ 1.245,00
100	Reino Secreto- Rosie Banks -ciranda Cultural	R\$ 14,90	R\$ 1.490,00
70	Ursinho Bobby - Vale das Letras	R\$ 22,90	R\$ 1.603,00
150	livro Dinossauros	R\$ 2,00	R\$ 300,00
200	Meu primeiro livro de atividades - Ciranda Cultural	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00
100	Animais em atividades- bom Bom Books	R\$ 4,90	R\$ 490,00
80	Barbie- Ciranda cultural	R\$ 14,90	R\$ 1.192,00
120	Piadas e charadas- Ciranda Cultural	R\$ 5,00	R\$ 600,00
TOTAL			R\$ 17.445,50

Livros ▾

009

Enviar para
Pien 83880000

Menu
Lojas

Sua Amazon.com.br

Ofertas do Dia

Venda na Amazon

Olá, Faça seu login
Contas e Listas

Pedidos

Carrinho

Livros Pesquisa avançada Mais Vendidos Pré-venda e Lançamentos Livros em Oferta Inglês e Outras Línguas Loja Geek Universitários e Acadêmicos

Livros > Educação, Referência e Didáticos > Escolas e Ensino



Banho Divertido II. Chapeuzinho Vermelho (Português) Encadernação em couro sintético – 29 jun 2017

por Vários Autores (Autor)

Seja o primeiro a avaliar este item

Ver todos os formatos e edições

Encadernação em couro sintético
a partir de R\$6,44

11 Novo(s) a partir de R\$6,44

Esta coleção de banho impermeável traz graciosas historinhas para você se divertir! A hora do banho vira uma história do tempo quando os favoritos personagens clássicos juntam-se aos pequenos na

Compartilhar

11 novo(s) a partir de R\$9,30

Enviar para Pien 83880000

Ver todas as opções de compra

Adicionar à Lista

Tem para vender?

Venda na Amazon



Ver esta imagem

Frequentemente comprados juntos



+



Preço total: R\$ 12,88

Adicionar ambos ao carrinho

- ✓ Este item: Banho Divertido II. Chapeuzinho Vermelho por Vários Autores Vinil R\$ 6,44
- ✓ Banho Divertido II. O Patinho Feio por Vários Autores Vinil R\$ 6,44

Cientes que visualizaram este item também visualizaram

Página 1 de 3



Animais de bosque
Grande Cultural

13

Vinil
R\$15,76



Banho Divertido II. Os Três
Porquinhos
Vários Autores

Vinil

10 ofertas a partir de R\$
7,97



Banho Divertido II.
Pinóquio
Vários Autores

Vinil

13 ofertas a partir de R\$
7,92



Amiguinhos – um livro de
banho: amiguinhos do mar
Roberto Belli

Vinil

2 ofertas a partir de R\$
15,00



Banho Divertido II. O
Patinho Feio
Vários Autores

Vinil

R\$6,44



Zin
Fabi
Vári

Vinil

1 of

Detalhes do produto

Vinil: 6 páginas

Editora: Todolivre; Edição: 1 (1 de julho de 2017)

Idioma: Português

ISBN-10: 8537636150

ISBN-13: 978-8537636152

Dimensões do produto: 16 x 16,2 x 2 cm

Peso de envio: 81,6 g

Fale com a Editora!

Gostaria de ler este livro no
Kindle

Você ainda não tem um Kindle?
Compre seu Kindle aqui, ou
baixe um app de leitura Kindle
GRÁTIS.



Equiplano

Prefeitura Municipal de Piên - 2019

Classificação por Fornecedor

Pregão 102/2018

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sal
Lote 001 - Lote 001									
013	18353 CARONA NA VASSOURA AUTORA JULIA DONALDSON - EDITORA BRINQUE BOOK	UN	2,00	Classificado	BRINQUE BOOK		28,93	57,86	*
015	18355 A PRINCESA QUE SALVAVA PRÍNCIPES AUTORA CLAUDIA SOLIZA - EDITORA CALLIS	UN	2,00	Classificado	NOVA FRONTEIRA		21,45	42,90	*
Lote 001 - Lote 001									
003	18343 COLEÇÃO ALGODÃO DOCE 01 VOLUME EDITORA GIRASSOL	UN	300,00	Classificado	GIRASSOL		2,75	825,00	*
004	18344 COLEÇÃO MEUS PRIMEIROS VALORES 01 VOLUME EDITORA HAPPY BOOKS	UN	200,00	Classificado	HAPPY BOOKS		2,69	538,00	*
006	18346 COLEÇÃO ERA UMA VEZ 01 VOLUME - EDITORA GIRANDA CULTURAL	UN	200,00	Classificado	GIRANDA CULTURAL		2,78	556,00	*
009	18349 O MACAÇO BOMBEIRO AUTORA RUTH ROCHA - EDITORA SALAMANDRA	UN	2,00	Classificado	SALAMANDRA		33,96	67,92	*
010	18350 O DISTRAÍDO SABIDO AUTORA ANA MARIA MACHADO - EDITORA SALAMANDRA	UN	2,00	Classificado	SALAMANDRA		33,96	67,92	*
011	18351 SE CRIANÇA GOVERNASSE O MUNDO AUTOR MARCELO XAMER - EDITORA SARAVA	UN	2,00	Classificado	SARAVA		34,34	68,68	*
016	18356 A PRINCESA QUE NÃO TINHA REINO AUTORA LIA WYLER - EDITORA CARAMELO	UN	2,00	Classificado	CARAMELO		34,98	69,96	*
028	18368 COMO TREINAR O SEU DRAGÃO AUTORA CRESSIDA COWELL EDITORA INTRINSECA	UN	2,00	Classificado	INTRINSECA		18,79	37,58	*
Lote 001 - Lote 001									
007	18347 OS AMIGOS DE MARCELO AUTORA RUTH ROCHA - EDITORA SALAMANDRA	UN	2,00	Classificado	FORTUN E GRANCHELLI		33,97	67,94	*
008	18348 MACACOTE E PORCO PANÇA AUTORA RUTH ROCHA - EDITORA SALAMANDRA	UN	2,00	Classificado	FORTUN E GRANCHELLI		35,51	71,02	*
012	18352 MENINA BONITA DO LAÇO DE FITA AUTORA ANA MARIA MACHADO - EDITORA ÁTICA	UN	2,00	Classificado	EDITORIA ÁTICA		27,61	55,22	*
014	18354 A PRINCESA QUE ESCOLHIA, AUTORA ANA MARIA MACHADO, EDITORA NOVA FRONTEIRA	UN	2,00	Classificado	SHWARCZ		26,68	53,36	*
017	18357 CHAPEUZINHO AMARELO AUTOR CHICO BUARQUE - EDITORA JOSÉ OLYMPIO	UN	2,00	Classificado	AUTENTICA		23,57	47,14	*
018	18358 A PRINCESA QUE BOCEJAVA - AUTORA ANA MARIA MACHADO - EDITORA COMPANHIA DAS LETRINHAS	UN	2,00	Classificado	SOCIEDADE EDUCACIONAL		36,03	72,06	*
019	18359 UM CANTINHO SÓ PRA MIM - AUTORA RUTH ROCHA - EDITORA AUTÊNTICA INFANTIL E JUVENIL	UN	2,00	Classificado	EDITORIA MELHORAMENTOS		32,03	64,06	*
020	18360 A RUA DO MARCELO - AUTORA RUTH ROCHA - EDITORA SALAMANDRA	UN	2,00	Classificado	FORTUN E GRANCHELLI		33,97	67,94	*
021	18361 VACA BRANCA, MANCHA PRETA - AUTOR PABLO BERNASCONI EDITORA GIRAFINHA	UN	2,00	Classificado	A GIRRAFA		12,01	24,02	*
022	18362 O MENINO MALUQUINHO - AUTOR ZIRALDO EDITORA MELHORAMENTOS	UN	2,00	Classificado	EDITORIA MELHORAMENTOS		30,89	61,78	*
023	18363 O JARDIM SECRETO - AUTOR FRANCES HODGSON BURNETT - EDITORA 34	UN	2,00	Classificado	EDITORIA 34		24,28	48,52	*
024	18364 O PRÍNCIPE E O MENDIGO - AUTOR MARK TWAIN EDITORA SCIPIONE	UN	2,00	Classificado	EDITORIA SCIPIONE		30,84	61,68	*
025	18365 A ESTRELA MISTERIOSA - AUTOR HERGÉ EDITORA CIA DAS LETRAS	UN	2,00	Classificado	SCHWARCZ		27,93	55,86	*
026	18366 O TEMPLO DO SOL - AUTOR HERGÉ EDITORA CIA DAS LETRAS	UN	2,00	Classificado	SCHWARCZ		27,93	55,86	*

010



Prefeitura Municipal de Piên - 2019

Classificação por Fornecedor

Pregão 102/2018

Impressão

Página 2

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
027	18367 TINTIM E OS PÍCAROS AUTOR HERGÉ EDITORA CIA DAS LETRAS	UN	2,00	Classificado	SCHWARCZ		27,83	55,66	*
029	18369 O AMULETO - AUTOR KAZU KIBUSHI EDITORA FUNDAMENTO	UN	2,00	Classificado	EDITORIA FUNDAMENTO		26,97	53,94	*
030	18370 COMO SER UM PIRATA - AUTORA GRESSIDA COWELL EDITORA INTRINSECA	UN	2,00	Classificado	EDITORIA INTRINSECA		21,71	43,42	*
031	18371 HISTÓRIAS DAS INVENÇÕES - AUTOR MONTEIRO LOBATO EDITORA GLOBINHO	UN	2,00	Classificado	EDITRA GLOBO		22,39	44,78	*
Fornecedor: 12132-1 LIVRARIA E PAPELARIA BOCHA MACALHAES									
Lote 001 - Lote 001									2.055,00
001	18341 COLEÇÃO CLASSICOS INESQUECÍVEIS 01 VOLUME FORMATO: 27,5 X 21CM	UN	300,00	Classificado	TODO LIVRO		2,65	795,00	*
002	18342 COLEÇÃO MINHAS PRIMEIRAS HISTÓRIAS 01 VOLUME FORMATO: 20 X 20 CM EDITORA BICHO ESPERTO	UN	300,00	Classificado	BICHO ESPERTO		2,19	657,00	*
005	18345 COLEÇÃO FÁBULAS PARA APRENDER 01 VOLUME - EDITORA TODOLIVRO	UN	300,00	Classificado	TODO LIVRO		2,01	603,00	*
VALOR TOTAL:							5.391,28		

011



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

012

FORMULÁRIO LICITAÇÕES EXCLUSIVAS MP/EPP

Informações gerais:

1) O pedido da(s) Secretaria(s) requisitante(s), refere-se, no presente caso, à compra, contratação de obra ou serviço:

- () sem divisão de itens
(x) por item ou total até R\$ 80.000,00
() por item ou objeto com cota(s) reservada(s)
() com exigência de subcontratação de ME, EPP ou MEI
() impossibilidade de licitação exclusiva (itens acima de R\$ 80.000,00)
() impossibilidade de licitação com cota 25% (itens não divisíveis).

Motivo: _____)

2) Existe no cadastro de fornecedores, ou demonstrado nos autos do processo, a existência de, no mínimo, 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados no regime de ME ou EPP, instalados no Município de Piên ou na região?

- (X) sim
() não

3) Há no processo, demonstração quanto a não vantajosidade para a Administração Pública ou prejuízo para o conjunto ou complexo no caso de promover a licitação diferenciada:

- () sim
(x) não

Informações gerais no caso de obras ou serviços, inclusive de engenharia:

4) Há no objeto a ser licitado, conforme projeto básico ou termo de referência, previsão de licitação com compromisso de subcontratação?

- () sim, qual percentual: _____ %
() não
(x) não se aplica

Sendo a resposta positiva, justificar quanto à inexistência de prejuízo para o conjunto ou complexo do objeto em sua vantajosidade:

Informação final e conclusiva:

5) Diante das informações prestadas e documentos juntados ao processo, recomenda-se a licitação diferenciada?

- (x) sim
() não

6) Sendo a resposta positiva, justificar de que modo:

- (x) licitação destinada à participação exclusiva de ME, EPP ou MEI
() licitação com cota reservada
() licitação com exigência de subcontratação de ME, EPP ou MEI


Patricia Aparecida Trojanovski

Presidente da Comissão de Licitações (Decreto nº 197/2018)

Pregoeiro (Decreto nº 198/2018)

Piên/PR, 14/06/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN/ PARANÁ
Departamento de Licitações e Compras

013

**INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS PARA ABERTURA
DE PROCESSO LICITATÓRIO OU CONTRATAÇÃO DIRETA**

1. Interessado: **Secretaria de Educação.**
2. Objeto: **Aquisição de livros destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino.**
3. Valor Máximo Estimado: **R\$ 6.945,65 (seis mil, novecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos)**
4. Dotação Orçamentária:
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Dotações: 08.001.12.361.0009.2017-3390304600 E 08.001.12.361.0009.2017-3390320200
Fonte: 2000/2001/2010/2030/2040

(☒) Há Dotação Orçamentária (☒) Há Saldo Orçamentário
(☐) Não há Saldo Orçamentário (☐) Não há Dotação Orçamentária
Obs: _____

14/08/2019

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Contador - Departamento de Finanças, Receitas e Contabilidade

5. Recursos Financeiros:
(☒) Há recursos financeiros
(☐) Não há recursos financeiros
Condições de Pagamento: _____

14/08/2019

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN/ PARANÁ
Departamento de Licitações e Compras

014

6. Despacho do PREFEITO MUNICIPAL:

- (☒) Autorizo a abertura de procedimento licitatório ou a contratação direta com estrita observância aos ditames legais.
(☐) Não autorizo a abertura do procedimento licitatório ou a contratação direta.

Obs: _____


JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

14/02/2019

7. Indicação de modalidade licitatória ou contratação direta feita pela Comissão de Licitações e encaminhamento para análise jurídica:

- (☒) Pregão Presencial
(☐) Pregão Eletrônico
(☐) Tomada de Preços
(☐) Concorrência
(☐) Dispensa de Licitação
(☐) Inexigibilidade de Licitação

8. Considerações:

Tendo em vista a necessidade de realizar licitação para **Aquisição de livros destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino**, em atendimento a Secretaria de Educação, solicitamos a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, na forma Presencial, uma vez que o objeto do presente processo classifica-se como compra de natureza comum, podendo ser objetivamente definido no edital quanto aos padrões de desempenho e qualidade, por meio de especificações usuais do mercado, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 10.520/02, e por entendermos que esta modalidade proporciona a conclusão mais célere do processo, além de promover considerável economia na fase negociação através de lances verbais.

Encaminha-se à Procuradoria Jurídica o presente processo para análise quanto à adequação da escolha da modalidade ao caso em apreço e para aprovação da minuta do instrumento convocatório que segue em anexo, para cumprimento do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

14/02/2019


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Pregoeira

10.376.658-3/PR, inscrita no CPF sob nº 093.196.739-26, para exercer a função de-PREGOEIRA nos processos licitatórios realizados no Município de Piên, sob a modalidade PREGÃO, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para constituir a sua EQUIPE DE APOIO:

Nome	RG	CPF
DOROTI DE FATIMA PIEKOCZ	4.376.894-8/PR	601.575.509-13
SIMON SCHNEIDER	6.268.104-7/PR	031.904.319-30
ADRIANO ROBERTO DE OLIVEIRA	6.612.903-9/PR	039.123.799-11
INGRID RUBIANE DE BASSI FRAGOSO	9.795.293-0/PR	060.676.659-64
BERNARDETE MAGUIROVSKI DOS SANTOS	12.852.938-1/PR	037.729.099-81
NOELI FORTESCKI GASSNER	8.059.291-4/PR	031.909.409-08

Art. 3º Fica delegado à Pregoeira a atribuição de assinar todos os editais de Pregão elaborados pelo Município.

Art. 4º Ficam autorizados a Pregoeira e os membros da equipe de apoio a realizar os procedimentos licitatórios sob a modalidade Pregão nos processos de aquisição de bens e contratação de serviços de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên - PIÊNPREV.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 19 de dezembro de 2019.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoço
Código Identificador:24BF771D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 1895/2018

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Piraquara para o exercício financeiro de 2019.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Piraquara para o exercício financeiro de 2019, compreendendo:

I. Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município de Piraquara, incluindo os órgãos da Administração Pública Municipal;

II. Orçamento da Seguridade Social compreende a entidade de previdência do servidor.

Art. 2º A receita total estimada no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social é de R\$ 351.187.650,00 (trezentos e cinquenta e um milhões, cento e oitenta e sete mil e seiscentos e cinquenta reais), discriminada na forma do Anexo I, sendo a receita de cada Orçamento correspondente a:

I. Orçamento Fiscal: R\$ 312.027.650,00 (trezentos e doze milhões, vinte e sete mil e seiscentos e cinquenta reais);

II. Orçamento da Seguridade Social: R\$ 39.160.000,00 (Trinta e nove milhões e cento e sessenta mil reais).

Anexo I

RECEITAS CORRENTES	R\$ 243.378.650,00
Receita Tributária	R\$ 42.005.000,00
Receita de Contribuições	R\$ 7.000.000,00
Receita Patrimonial	R\$ 19.109.650,00
Transferências Correntes	R\$ 199.974.000,00
Deduções para formação do FUNDEB	R\$ 24.710.000,00 (-)

RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 68.481.000,00
Operações de Crédito	R\$ 68.480.000,00
Transferência de Capital	R\$ 69.100,00
TOTAL RECEITA FISCAL	R\$ 312.027.650,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA PIRAQUARAPREV

016

RECEITAS CORRENTES	R\$ 26.360.000,00
Receita de Contribuições	R\$ 9.430.000,00
Receitas Correntes Intragratuárias	R\$ 12.803.000,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 401.000,00
Receita Patrimonial	R\$ 16.530.000,00
TOTAL PIRAQUARAPREV	R\$ 39.160.000,00
TOTAL CONSOLIDADO	R\$ 351.187.650,00

Parágrafo Único. As Receitas do Orçamento da Administração Indireta, (PIRAQUARAPREV), decorrerão da arrecadação de contribuições patronais dos servidores ativos e demais receitas, na forma da legislação vigente e das Interferências Financeiras (transferências de recursos).

Art. 3º A despesa total fixada no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social é de R\$ 351.187.650,00 (Trezentos e cinquenta e um milhões, cento e oitenta e sete mil e seiscentos e cinquenta reais), distribuída entre os órgãos orçamentários conforme o Anexo II, sendo a despesa de cada Orçamento, correspondente a:

I. Orçamento Fiscal: R\$ 311.640.650,00 (Trezentos e onze milhões, seiscentos e quarenta mil e seiscentos e cinquenta reais);

II. Orçamento da Seguridade Social: R\$ 39.547.000,00 (Trinta e nove milhões e quinhentos e quarenta e sete mil reais).

Anexo II

I - PODER LEGISLATIVO	R\$ 9.120.000,00
0100 Câmara Municipal	R\$ 9.120.000,00

II - PODER EXECUTIVO	R\$ 302.510.650,00
0200 Gabinete do Prefeito	R\$ 4.381.000,00
0300 Procuradoria Geral do Município	R\$ 1.385.000,00
0400 Controladoria Geral do Município	R\$ 587.000,00
0500 Secretaria Municipal de Comunicação	R\$ 1.173.000,00
0600 Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral	R\$ 7.103.650,00
0700 Secretaria Municipal de Administração	R\$ 6.432.000,00
0800 Secretaria Municipal de Finanças	R\$ 6.165.000,00
0900 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	R\$ 2.504.000,00
1000 Secretaria Municipal de Educação	R\$ 78.303.500,00
1100 Secretaria Municipal de Saúde	R\$ 48.943.500,00
1200 Secretaria Municipal de Meio Ambiente	R\$ 5.509.000,00
1300 Secretaria Municipal de Assistência Social	R\$ 10.854.679,00
1400 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer	R\$ 4.827.000,00
1500 Secretaria Municipal de Inf. e Serviços Urbanos	R\$ 10.124.331,00
1600 Encargos Gerais do Município	R\$ 15.065.000,00
1800 Secretaria de Desenvolvimento Urbano	R\$ 5.035.000,00
1900 Correedoria	R\$ 301.000,00
TOTAL	R\$ 302.510.650,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
3000 Instituto de Previdência do Município de Piraquara - PIRAQUARAPREV	R\$ 39.547.000,00
TOTAL PIRAQUARAPREV	R\$ 39.547.000,00
TOTAL CONSOLIDADO	R\$ 351.187.650,00

Art. 4º Durante a execução orçamentária, o Executivo Municipal fica autorizado a tomar medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da Receita, nos termos do contido no art. 9º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000- Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações de metas definidas no Plano Plurianual 2018/2021 e nas Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2019, a fim de compatibilizar com as alterações constantes desta Lei Orçamentária Anual para 2019.

Art. 6º Para efeitos do cumprimento do disposto no inciso I, do art. 5º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000-Lei de Responsabilidade Fiscal, o Quadro de Detalhamento da Despesa, anexo a presente Lei, demonstram a compatibilidade da programação do orçamento com os objetivos e metas estabelecidos nas Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício financeiro de 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2019

PROCESSO Nº 1485/2019

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Aquisição de livros destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações e quantidades constantes no ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Educação

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decreto Municipal nº 002/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 28 de agosto de 2019, às 09:30 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 15 a 28 de agosto de 2019, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 14 de agosto de 2019.


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
PREGOEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

018

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2019

PROCESSO Nº 1485/2019

1. PREÂMBULO:

1.1. O Município de Piên, Estado do Paraná, **TORNA PÚBLICO** que fará realizar licitação, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, com base nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, na Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decreto Municipal nº 002/2006, do tipo MENOR PREÇO, POR ITEM.

1.2. O PREGÃO será conduzido pela PREGOEIRA, auxiliada pela EQUIPE DE APOIO, designados pelo Decreto nº 198/2018.

1.3. O PREGÃO será realizado no dia **28 de agosto de 2019**, com início às **09:30 horas**, na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR, quando deverão ser apresentados, no início, os documentos para credenciamento, a **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (conforme ANEXO II)**, a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação (conforme ANEXO V), e os envelopes de proposta de preços (envelope 01) e de documentos de habilitação (envelope 02), seguindo-se em ato contínuo seu processamento.

1.4. ATENÇÃO: Os envelopes de Proposta de Preços e dos Documentos de Habilitação deverão ser entregues para protocolo no Setor de Licitações e Compras do Município **até 15 minutos antes do horário marcado para início da sessão na data de realização da mesma**, após a entrega dos envelopes, estes não poderão mais ser retirados em hipótese alguma.

1.4.1. Após esse horário não serão recebidos mais envelopes e novos licitantes não poderão ingressar na licitação.

1.4..2. Havendo alteração do horário e/ou data de abertura para recebimento dos envelopes automaticamente altera-se o prazo de protocolo, conforme item 1.4.

2. OBJETO DO PREGÃO:

2.1. O objeto deste Pregão é a Aquisição de livros destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações e quantidades constantes no ANEXO I.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

019

3. TIPO DO PREGÃO:

3.1. Este PREGÃO é do tipo menor preço por ITEM.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Dotações: 08.001.12.361.0009.2017-3390304600 E 08.001.12.361.0009.2017-3390320200

Fonte: 2000/2001/2010/2030/2040

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO (EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE):

5.1. Nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e do art. 34, § 1º, III da Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), a presente licitação é destinada à exclusiva participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, que apresentem condições de fornecer o objeto desta licitação e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, estabelecidas neste Edital e seus ANEXOS.

5.2. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

5.2.1. Conforme o inciso I do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se microempresa, aquela que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

5.2.2. Conforme o inciso II do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se empresa de pequeno porte, aquela que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

5.2.3. O Microempreendedor Individual (MEI) é equiparado à microempresa, possui natureza jurídica de empresário individual e é optante pelo Simples Nacional, considera-se MEI aquele que aufera receita bruta anual de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), conforme § 1º do art. 18-A da Lei

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

020

Complementar nº 123/2006.

5.3. Para fins de comprovação da condição de Microempresa ou Empresas de Pequeno Porte no credenciamento, assim definidas aquelas que se enquadram na classificação descrita no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, as licitantes deverão apresentar declaração de enquadramento como Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte conforme modelo (ANEXO II).

5.4. A comprovação de que o licitante possui condições de fornecer o objeto será feita por ocasião do julgamento de habilitação, através dos seguintes documentos: Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE (cartão CNPJ), contrato social, atestado de capacidade técnica, ou ainda por outro meio de documento que comprove que o licitante já forneceu o objeto para outros clientes.

5.5. Não será admitida a participação, direta ou indiretamente, na licitação:

- a) de servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên ou de pessoas jurídicas cujos sócios sejam servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên;
- b) de empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- c) de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- d) de empresas com participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ou de fato, exceto para propostas para itens ou ITENS distintos;
- e) de empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado (quando for o caso);
- f) também estão abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, e ainda, aqueles declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, a ser verificado no momento do credenciamento dos interessados;

g) Não será ainda admitida a participação daqueles que apresentem débitos junto a Fazenda Municipal de Piên/PR.

5.6. Para fins de verificação de atendimento às alíneas "f" e "g" do item 5.5, após o credenciamento dos interessados será realizada consulta:

- a) Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR, disponível no (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>);



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

021

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da CGU, disponível no Portal da Transparência

(<http://portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?paginacaoSimples=false&tamanhoPagina=&offset=&direcaoOrdenacao=asc&colunasSelecionadas=linkDetalhamento%2Ccnpj%2Cnome%2CufSancionado%2Corgao%2CtipoSancao%2CdataPublicacao&cnpj=12640302000103&ordenarPor=nome&direcao=asc>);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, por meio de consulta a ser realizada no sítio (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

d) Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal, disponível em (<http://192.168.1.7:7474/esportal/stmcertidao.load.logic>)

5.7. No caso de constar Certidão Positiva em relação aos débitos junto à Fazenda Municipal de Piên/PR e se tratando o licitante de Micro ou Pequena Empresa, enquadradas no disposto no item 5.2., sagrando-se vencedor do certame, está fará jus ao prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar a Certidão Negativa de Débitos Municipais do Município de Piên ou a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Municipais do Município de Piên, em atendimento ao disposto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.

6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02):

6.1. Os envelopes, respectivamente PROPOSTA DE PREÇOS (Envelope nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Envelope nº 02) deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

DATA:/...../2019

(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

022

DATA:/...../2019

6.2. Os documentos constantes do ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS deverão ser apresentados em 01 (uma) via, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem a sua análise, numeradas, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador, juntando-se, neste caso, a Procuração.

6.2.1. A apresentação dos documentos integrantes do ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS obedecerá também aos comandos contemplados nos subitens 6.3, 6.3.1, 6.3.1.1, 6.3.1.2, 6.3.1.3, 6.3.2 e 6.3.3.

6.2.2. A proponente somente poderá apresentar uma única PROPOSTA DE PREÇOS.

6.3. Os documentos de habilitação (ENVELOPE Nº 02) e os documentos para credenciamento poderão ser apresentados por cópias simples, ou por cópias autenticadas por cartório competente, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, ou em original, quando expedida via Internet.

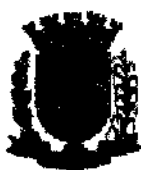
6.3.1. A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original à PREGOEIRA, por ocasião da abertura do ENVELOPE Nº 02 e do credenciamento para devida autenticação.

6.3.1.1. Para fim da previsão contida no subitem 6.3.1, o documento original a ser apresentado não poderá integrar o envelope.

6.3.1.2. Os documentos expedidos via Internet e, inclusive aqueles outros apresentados, terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte da PREGOEIRA.

6.3.1.3. A PREGOEIRA não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada caso não porte a comprovação da informação de que se trata.

6.3.2. Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

023

6.4. Os licitantes que não possam se fazer presentes na sessão de abertura dos envelopes de habilitação e de proposta de preços, poderão enviar seus envelopes via correios ou transportadoras, devendo garantir que os mesmos cheguem até o Departamento de Licitações e Compras até a data marcada para a abertura dos envelopes, respeitado o horário previsto no item 1.4.

6.4.1. **Endereço para envio dos envelopes:** Rua Amazonas, nº 373, Centro, CEP 83860-000, Piên/PR, aos cuidados de Sra. Patricia Aparecida Trojanovski - Departamento de Licitações e Compras.

7. CONTEÚDO DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 01):

7.1. A PROPOSTA DE PREÇOS deverá:

- a) apresentar o número do processo licitatório – PREGÃO;
- b) apresentar a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), se houver, para contato;
- c) apresentar a descrição detalhada do objeto do PREGÃO, em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I; a descrição referida deve ser firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado por ITEM;
- d) apresentar o prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de sua apresentação, sendo que a omissão do prazo de validade na proposta de preços da licitante importará no cumprimento da validade mínima de 60 (sessenta) dias;
- e) apresentar preço unitário e total por ITEM, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo, com duas casas decimais (Ex.: R\$ 1,12) e irrevogável apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária; em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;
- f) incluir nos preços propostos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, entre outras despesas, **fretes**, tributos de qualquer natureza, encargos sociais e comerciais, etc.
- g) No caso de Micro ou Pequena Empresa ou Microempreendedor Individual conter declaração expressa de que a proponente se enquadra no regime tributário de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP), desde que atenda aos preceitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006;
- h) Indicar e-mail para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo, além de conter declaração que se responsabiliza pela comunicação feita pelo e-mail indicado. (A ausência desta declaração não gera desclassificação da proposta).

7.2. É facultado à proponente cotar todos ou quaisquer ITENS integrantes do objeto do PREGÃO, não sendo admitido, todavia, cotação inferior à quantidade prevista em cada ITEM.

023



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

024

7.3. Além das especificações da proposta contidas nesse item, o licitante deverá atentar-se as orientações do Termo de Referência no ANEXO I deste edital.

8. CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02):

8.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes (observar disposições do item 6.3 e subitens deste edital):

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (Caso esse documento já tenha sido entregue no credenciamento fica dispensada sua entrega novamente);
- b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);
- c) Comprovante de Inscrição Estadual (CICAD) ou Ficha de Atualização Cadastral (FAC) ou ainda o SINTEGRA;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- g) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais);
- h) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;
- i) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais de sua sede;
- j) Declaração, nos moldes do ANEXO III deste edital, sob as penas da Lei, que:
 - 1) não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
 - 2) nenhum dos sócios da proponente é servidor ou dirigente de órgão do Município de Piên;
 - 3) não está suspensa temporariamente de participar em licitação ou impedida de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
 - 4) não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
 - 5) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- k) Comprovante de que a empresa se enquadra em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte:

- 1. Para as **empresas optantes** pelo Sistema Simples de Tributação através do comprovante

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

025

extraído do site da Secretaria da Receita Federal, através do site <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Aplicacoes/ATBHE/ConsultaOptantes.app/ConsultarOpcao.aspx>, ou, através de Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou declaração prestada para a Junta Comercial do Estado, atestando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

2. Para **empresas não optantes** pelo Sistema Simples de Tributação, através de Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou declaração prestada para a Junta Comercial do Estado, atestando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

8.1.1. A participação nas condições previstas na alínea "k" do item 8.1, implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no parágrafo quarto, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06.

8.2. A apresentação do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, emitido pelo Município de Piên, pertinente ao objeto licitado e em plena validade na data de apresentação dos envelopes, substitui os documentos elencados nos subitens 8.1, "a", "b" e "c".

8.2.1. Qualquer documento indispensável para a obtenção do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL com prazo de validade vencido deverá ser regularizado, impondo-se, para tanto, a apresentação do mesmo junto a documentação contemplada no subitem 8.2.

8.2.2. A regularização da documentação aludida no item 8.2.1 também poderá ser levada a efeito na própria sessão, cuja certidão/documento utilizada para a finalidade deverá observar as previsões contidas nos subitens 6.3, 6.3.1, 6.3.1.1, 6.3.1.2 e 6.3.1.3.

8.2.3. A entrega da documentação exigida no item 8.1 letra "a" durante o credenciamento dispensará a sua apresentação no envelope nº 02.

8.3. Todas as certidões exigidas deverão ser expedidas pela sede do domicílio da licitante.

8.4. Havendo licitante que possua matriz e filiais, toda documentação deverá ser apresentada para empresa que estiver apresentando a proposta, ou seja, se a proposta for da matriz, toda documentação deverá referir-se à matriz e se for a filial, toda documentação deverá referir-se à filial.

8.5. Não serão aceitos protocolos de solicitação de certidões ou de quaisquer outros documentos em substituição daqueles exigidos no presente Edital e seus Anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

026

8.6. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.6.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às mesmas o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.6.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.6.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

8.6.3. A regularização de documentos relativos à regularidade fiscal que possam ser obtidos sem custos via internet, poderão ser impressos durante a própria sessão pública pelo Pregoeira juntos aos sítios oficiais dos órgãos responsáveis pela emissão dos mesmos e juntados ao processo, sanando-se, imediatamente a pendência.

8.6.4. No que pertine a providência prevista no item 8.6.3, adverte-se que o Pregoeira não se responsabilizará por eventual indisponibilidade de acesso aos sítios oficiais dos emitentes de certidões de regularidade fiscal, cabendo aos interessados, neste caso, buscarem a comprovação da regularização no prazo assinalado no item 8.6.1.

8.7. Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

8.8. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do concorrente.

9. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL:

9.1. O EDITAL poderá ser consultado por qualquer interessado no Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Piên, com sede à Rua Amazonas, nº 373, Centro, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 16:30 horas, até a

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

10



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

027

data marcada para recebimento dos documentos e dos ENVELOPES Nº 01 E Nº 02.

9.2. O aviso do EDITAL será publicado no Diário Oficial do Município, no site www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.

9.3. O EDITAL será entregue a qualquer interessado até o dia da sessão, no horário e local especificado no subitem 9.1.

9.3.1. A providência a que se refere o subitem 9.3 poderá ser levada a efeito também através do e-mail patricia@pien.pr.gov.br.

9.4. As possíveis alterações do edital deverão ser consultadas pelo interessado no site www.pien.pr.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do interessado o acompanhamento do edital.

10. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

10.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

10.1.1. A pretensão referida no subitem 10.1 pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1. Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado por meio do e-mail patricia@pien.pr.gov.br ou *fac-símile*, através do telefone (41) 3632-1136, cujos documentos originais correspondentes deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 10.1.

10.1.2. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

10.1.3. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

11. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

11



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

028

11.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

11.1.1. As medidas referidas no subitem 11.1 poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1. Também será aceito pedido de providências ou de impugnação encaminhado por meio do *e-mail* patricia@pien.pr.gov.br ou *fac-símile*, através do telefone (41) 3632-1136, cujos documentos originais deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 11.1.

11.1.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do PREGÃO. Além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

11.1.3. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique: em modificação do ato convocatório do PREGÃO, além da alteração decorrente, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

12. CREDENCIAMENTO:

12.1. Aberta a fase para CREDENCIAMENTO dos eventuais participantes do PREGÃO, consoante previsão estabelecida no subitem 12.2 deste EDITAL, o representante da proponente entregará a PREGOEIRA documento que o credencie para participar do aludido procedimento conforme estabelece o item 6.3. e subitem 6.3.1, respondendo por sua autenticidade e legitimidade.

12.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas/fases do PREGÃO, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lances, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão e **atas de registro de preços**, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PREGOEIRA, enfim, praticar os demais atos pertinentes ao certame, podendo para tanto utilizar o modelo constante do ANEXO IV.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

029

12.2.1. **Quando se tratar de titular da empresa licitante:** apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas (sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura).

12.2.2. **Quando se tratar de representante designado pela empresa licitante:** deverá apresentar instrumento público ou particular de procuração ou ainda carta de credenciamento (conforme modelo do ANEXO IV), datada e assinada pelo Diretor ou Representante Legal da Empresa com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas.

12.3. A documentação apresentada para fins de credenciamento (procuração pública ou particular ou contrato/estatuto social e cópia do documento de identificação do sócio ou representante) será anexada aos autos do processo, não sendo permitida a sua devolução.

12.4. É admitido somente um representante por proponente.

12.5. Não será admitido o credenciamento de uma única pessoa para representar mais de uma proponente, exceto nos casos em que se tratar de licitação por itens ou ITENS, em que comprovadamente as proponentes estejam apresentando propostas para itens ou ITENS distintos.

12.5.1. A comprovação a que se refere o item anterior será feita durante a avaliação das propostas.

12.5.2. Caso duas ou mais proponentes tenham nomeado o mesmo representante legal para o credenciamento do pregão e se verifique que estas formularam proposta para os mesmos itens ou ITENS o representante designado pelas proponentes deverá optar por continuar no certame



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

030

representando apenas uma delas, não acarretando a desclassificação das demais.

12.6. A ausência da documentação relativa ao credenciamento ou sua apresentação em desconformidade com as exigências previstas não impossibilitará a participação da proponente neste PREGÃO, mas impedirá que a mesma tenha possibilidade de formular lances verbais.

12.7. Desenvolvido o CREDENCIAMENTO das proponentes que comparecerem, a PREGOEIRA declarará encerrada esta etapa/fase, iniciando-se o procedimento seguinte, consistente no recebimento/conferência da declaração exigida neste Edital.

13. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02):

13.1. A etapa/fase para recebimento da DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, da DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO e DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) será levada a efeito tão logo se encerre da fase de CREDENCIAMENTO.

13.1.1. A DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE e a DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO não devem integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02), constituindo-se em DOCUMENTOS a ser fornecido separadamente; ficando facultada a utilização dos modelos constantes dos ANEXOS II e V, respectivamente.

13.2. Iniciada esta etapa/fase, a PREGOEIRA receberá e examinará a DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE e DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

13.2.1. A ausência das referidas declarações ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente neste PREGÃO, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02).

13.2.2. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do PREGÃO, devendo proceder, em seguida, à entrega dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

031

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02).

13.2.3. Na hipótese de não apresentação destas declarações ou de sua apresentação em desconformidade com a exigência do edital, a proponente poderá firmá-las ou corrigi-las na própria sessão, desde que possua representante legal com poderes para fazê-lo presente à sessão.

14. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01):

14.1. Compete a PREGOEIRA proceder à abertura dos ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01), conservando íntactos os ENVELOPES DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) e sob sua guarda.

15. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

15.1. A PREGOEIRA examinará as PROPOSTAS DE PREÇOS sempre levando em conta as exigências fixadas nos itens 6 e 7.

15.1.1. O exame envolvendo o objeto ofertado implicará na constatação da conformidade do mesmo com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para atendimento das necessidades do órgão licitante.

15.2. Definidas as PROPOSTAS DE PREÇOS que atendam às exigências acima, envolvendo o objeto e o valor, o PREGOEIRA elaborará a classificação preliminar das mesmas, sempre em obediência ao critério do **menor preço por ITEM**.

16. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

16.1. Será desclassificada a PROPOSTA DE PREÇOS que:

- a) deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação, inclusive quanto à especificação de itens;
- b) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) oferecer vantagem não prevista neste EDITAL, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) apresentar ITEM com preço superior ao máximo estimado pela Administração.

17. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

032

17.1. Para efeito de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, A PREGOEIRA selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço e todas aquelas que tenham oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) àquela de menor preço.

17.1.1. Não havendo, pelo menos, 03 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no subitem 17.1, a PREGOEIRA selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas, observada a previsão estampada no subitem 17.1.2.

17.1.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:

a) proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) àquela de menor preço, devendo existir, nesta situação, no mínimo, 03 (três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no subitem 17.1; ou

b) todas as propostas coincidentes com um dos 03 (três) menores valores ofertados, se houver.

17.1.3. Na hipótese da ocorrência das previsões relacionadas no subitem 17.1.2, letras "a" e "b", para efeito do estabelecimento da ordem da classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio, cabe à vencedora do sorteio definir o momento em que oferecerá oferta/lance.

17.1.4. Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, a PREGOEIRA poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do PREGÃO, inclusive para melhor avaliação das regras editalícia, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do PREGÃO ou, ainda, dar prosseguimento ao PREGÃO, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

18. OFERECIMENTO/INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS:

18.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas/lances verbais, dar-se-á início ao oferecimento destes, os quais deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes.

18.1.1. Somente serão aceitos lances verbais que sejam inferiores ao valor da menor proposta escrita ou do último menor lance verbal oferecido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

033

18.2. A PREGOEIRA convidará individualmente as proponentes classificadas para oferecimento de lances verbais, de forma sequencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a oferecer lance verbal.

18.3. Quando convocado pela PREGOEIRA, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

18.4. A etapa de oferecimento de lances verbais terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

18.5. O encerramento da etapa de oferecimento de lances verbais ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

18.6. Declarada encerrada a etapa de oferecimento de lances e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance, sempre com base no último preço/lance apresentado, a PREGOEIRA examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

18.7. É facultado a PREGOEIRA negociar com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

18.8. Na hipótese de não realização de lances verbais, a PREGOEIRA verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

18.9. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado a PREGOEIRA negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

18.10. A PREGOEIRA deverá comparar os preços apresentados com os atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e/ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

034

18.11. A PREGOEIRA poderá solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva de ofício ou em eventual questionamento feito por terceiro, concedendo um prazo máximo de 03 (três) dias úteis para que o proponente de menor preço apresente informações acerca dos custos (planilhas e demonstrativos) em que incorrerá para o atendimento do objeto do PREGÃO, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.

18.12. A não apresentação dos elementos referidos no subitem anterior ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço acarretará a desclassificação do proponente.

18.12. A não apresentação dos elementos referidos no subitem anterior ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço acarretará a desclassificação do proponente, nos termos do item 16.

18.13. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da sua proponente, facultando-lhe o saneamento de falha formal relativa à documentação na própria sessão.

18.14. Para efeito do saneamento a que se refere o subitem 18.13 a correção da falha formal poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e/ou substituição de documento, ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, *fac-símile*, ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o efeito indispensável.

18.15. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no EDITAL, a proponente será declarada vencedora.

18.16. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, a PREGOEIRA examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

18.17. Sendo a proposta aceitável, a PREGOEIRA verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

035

aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora, observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens anteriores.

19. RECURSO ADMINISTRATIVO:

19.1. Por ocasião do final da sessão, a proponente que participou do PREGÃO ou que tenha sido impedida de fazê-lo, se presente à sessão, deverá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer.

19.2. Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa/fase/procedimento do PREGÃO, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 03 (três) dias, a contar da ocorrência.

19.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do RECORRENTE.

19.4. Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, a PREGOEIRA examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informados, à autoridade competente para decisão.

19.5. Os autos do PREGÃO permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no subitem 9.1 deste EDITAL.

19.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

20. ADJUDICAÇÃO:

20.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da proponente, importará na decadência do direito de recurso, competindo a PREGOEIRA adjudicar o objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

20.2. Existindo recurso e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do mesmo, a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

036

21. HOMOLOGAÇÃO:

21.1. Compete à autoridade competente homologar o PREGÃO.

21.2. A partir do ato de homologação será(ão) convocada(s) a(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar a Ata de Registro de Preços, respeitada a validade de sua proposta.

22. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO:

22.1. O resultado final do PREGÃO será comunicado às proponentes e publicado no site www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.

23. AQUISIÇÃO

23.1. Homologada a Licitação, a Administração encaminhará a Nota de Empenho ao adjudicatário, para entrega dos itens, sujeitando-se este, em caso de recusa, ao disposto nos arts. 64 e 81 da Lei nº 8.666/93.

23.1.1. A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento.

23.2. A recusa na aceitação da Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido será considerada como descumprimento total da obrigação e sujeitará a adjudicatária as penalidades cabíveis.

23.2.1. No caso de recusa na aceitação da Nota de Empenho será chamado o proponente classificado em 2º lugar, e assim sucessivamente.

24. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DOS ITENS

24.1. O objeto deste PREGÃO deverá ser entregue em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da Nota de Empenho, na sede da Secretaria de Educação, Avenida Brasil, nº 81 – Centro – Piên/PR.

25. PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

037

25.1. O pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.

25.1.1 Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

25.2. O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

25.3. A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

25.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto a secretaria, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c" Lei Federal 8.666/1993).

26. DISPENSA DE GARANTIA:

26.1. Não será exigida a prestação de garantia, para a contratação decorrente deste PREGÃO.

27. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

27.1. Pela inexecução total ou parcial dos compromissos firmados na presente licitação, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as sanções previstas nos art. 86 e 87 da lei 8.666/93, e no art. 7º da Lei nº 10.520/02, conforme segue:

27.1.1. ADVERTÊNCIA: Aplicável no caso de descumprimento de obrigação contratual de menor gravidade, que não traga prejuízos econômicos e funcionais para a Secretaria requisitante.

27.1.2. MULTA

a) Pelo atraso injustificado na prestação dos serviços, o fornecedor ficará sujeito à penalidade de **multa de mora**, a partir do 1º dia útil posterior ao vencimento do prazo devido, a ser calculada pela seguinte equação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

038

M=V.F.N

Onde:

M=valor da multa

V=valor correspondente à parcela em atraso

F=fator percentual correspondente a 0,33% por dia de atraso

N=período de atraso em dias corridos

b) **Multa compensatória** de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, a critério da Administração Municipal de Piên, que avaliará a gravidade da falta cometida e os prejuízos sofridos pela Administração, nos seguintes casos, entre outros:

- b.1) reincidência dos motivos determinantes da aplicação da penalidade de advertência;
- b.2) quando houver atraso injustificado na entrega por prazo superior a 10 (dez) dias ou que impossibilite o atendimento de prazos máximos a que se sujeite a Secretaria requisitante;
- b.3) descumprimento ou cumprimento irregular das condições estabelecidas neste edital, envolvendo especificações, prazos, garantia, entre outros;
- b.4) interrupção das entregas sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- b.5) a subcontratação total ou parcial do seu objeto não autorizada pela Administração;
- b.6) desatendimento injustificado das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução;
- b.7) cometimento reiterado na execução do objeto;

27.1.3. **SUSPENSÃO:** Para o fornecedor que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, aplicar-se-á suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Piên, pelo período de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, devendo, também, ser descredenciado, pelo mesmo prazo estabelecido anteriormente, do respectivo sistema de cadastramento de fornecedor.

27.1.4. **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE:** No caso de o licitante agir de má fé ou fraudulentamente, configurando ilícito penal que, será declarada a inidoneidade do licitante ou contratado para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

27.2. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra. O valor da multa aplicada será descontado dos créditos devidos ao Contratado. Caso o valor da multa seja superior aos créditos referidos neste item, será cobrada administrativamente pela municipalidade, ou ainda judicialmente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

039

27.3. Às multas e sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

27.4. Independentemente da aplicação das penalidades indicadas no item 27.1, a proponente ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência.

27.5. A inadimplência total ou parcial do empenho, poderá ensejar, além da aplicação das penalidades descritas no item 27.1, a rescisão contratual, constituindo motivo para tanto as hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520/02. Fica reconhecido o direito da Administração, em caso de rescisão administrativa.

27.6. Poderão ser aplicadas, cumulativamente, as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e legislação complementar.

27.7. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

27.8. A interposição de recursos protelatórios e impugnações ao Edital por pessoas físicas ou jurídicas que visem tumultuar e/ou retardar o processo licitatório, incidirá nas penalidades do artigo 93 da Lei Federal nº 8.666/93, com consequente responsabilidade civil e criminal que o ato ensejar.

28. DISPOSIÇÕES GERAIS:

28.1.. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 e ao art. 34, § 1º, III da Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), estabelecendo-se, para o presente certame a licitação exclusiva para participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

28.2. As normas disciplinadoras deste PREGÃO serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança do contrato dela decorrente.

28.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste PREGÃO, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

040

28.3.1. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

28.3.2. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste EDITAL, desde que não haja comunicação da PREGOEIRA em sentido contrário.

28.4. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

28.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

28.6. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

28.7. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

28.8. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

28.9. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do PREGÃO.

28.10. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor Nota de Empenho, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

041

28.11. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pela PREGOEIRA, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

28.12. Em conformidade com o disposto no § 3º do art. 48 da Lei nº 8.666/93 quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, corrigidas as inconformidades.

28.12.1. Ocorrendo a previsão delineada no item anterior na fase de habilitação, a documentação a ser reapresentada deverá ser apenas a documentação que não está de acordo com o solicitado no item 8.1 deste Edital.

29.17. A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do art. 41 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

28.13. Será competente o foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

29. RELAÇÃO DE ANEXOS

29.1. Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO I	Termo de Referência
ANEXO II	Modelo de Declaração de enquadramento como Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte
ANEXO III	Modelo de Declarações
ANEXO IV	Modelo de Procuração para Credenciamento
ANEXO V	Modelo de Declaração de Cumprimento aos Requisitos do Edital
ANEXO VI	Modelo de Proposta de preços

30. ELEMENTOS BASES NECESSÁRIOS À ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

30.1. O edital completo ficará à disposição dos interessados e as dúvidas poderão ser esclarecidas na Prefeitura Municipal de Piên, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên, 14 de agosto de 2019.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

PREGOEIRA

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br – Fone (41) 3632-1136

25



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

042

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

I. OBJETO: Aquisição de livros destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações e quantidades estimadas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	Livro de banho para bebê - 01 vol. 6 páginas Formato 15x15 cm Editora Todolivro	135	R\$ 6,79	R\$ 916,65
2	Coleção Clássicos Recortados 01 vol. - Editoras Ciranda Cultural/Todolivro Formato 18x21	100	R\$ 4,20	R\$ 420,00
3	COLEÇÃO MEUS PRIMEIROS VALORES 01 vol. - Editora Happy Books	200	R\$ 3,90	R\$ 780,00
4	COLEÇÃO CLASSICOS INESQUECIVEIS 01 vol. - Editoras Bicho Esperto/Todolivro - Dimensões:13,5x20,00 cm	80	R\$ 4,00	R\$ 320,00
5	COLEÇÃO MINHAS PRIMEIRAS HISTORIAS 01 vol. - Formato: 20 x 20 cm Editora Bicho Esperto	200	R\$ 4,60	R\$ 920,00
6	COLEÇÃO ALGODÃO DOCE 01 vol. Editora Girassol	120	R\$ 3,85	R\$ 462,00
7	COLEÇÃO FABULAS PARA APRENDER 01 vol. - Editora Todolivro	100	R\$ 2,44	R\$ 244,00
8	COLEÇÃO ERA UMA VEZ 01 vol. - Editoras Ciranda Cultural/Todolivro	100	R\$ 3,70	R\$ 370,00
9	Coleção Reino Secreto 01 vol. Editora Ciranda Cultural Formato 13 x 19,5	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00
10	Coleção Disney Pixar - Editora Bicho Esperto Formato:18,2 x 26,5	300	R\$ 2,90	R\$ 870,00
11	Coleção Animais Em Atividades 01 vol. - Editoras Bom Bom Books/Todolivro Formato: 28 x 22cm	100	R\$ 4,80	R\$ 480,00
12	Coleção Barbie Livros Sereias Princesas Fadas 01 vol.- Editora Ciranda Cultural	80	R\$ 5,25	R\$ 420,00
13	Coleção Piadas E Charadas 01 vol. - Editoras Ciranda Cultural/Todolivro	130	R\$ 1,10	R\$ 143,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

043

TOTAL	R\$ 6.945,65
-------	--------------

II. DA PROPOSTA: DEVE CONTER O VALOR UNITÁRIO E TOTAL DOS ITENS, A MARCA/EDITORIA, e o PRAZO DE VALIDADE da proposta (não inferior a 60 dias).

II. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA: O objeto deste PREGÃO deverá ser entregue em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da Nota de Empenho, na sede da Secretaria de Educação, Avenida Brasil, nº 81 – Centro – Piên/PR.

III. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.

III.I. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

III.II. O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

III.III. A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

III.V. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto a secretaria, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c" Lei Federal 8.666/1993).

IV. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto deste pregão será realizada pela Administração, através do servidor indicado abaixo, o qual atuará no acompanhamento das solicitações e acompanhará a efetividade da entrega dos itens:

SECRETARIA	Assessoria
Secretaria de Educação	Noili Forteski Gassner

V. OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

V.I. São obrigações da Contratada:

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

044

- a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste edital, o objeto com avarias ou defeitos;
- d) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- e) Manter, durante toda a execução, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

V.II. São obrigações da Contratante:

- a) Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados para que a empresa contratada possa desempenhar bem suas funções;
- b) Disponibilizar local, data e horário para a entrega dos materiais pela Contratada e atestar o seu recebimento, quando restarem atendidas todas as especificações e condições;
- c) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, verificando minuciosamente a conformidade dos materiais/serviços recebidos com as especificações constantes do Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e na Proposta;
- e) Notificar, por escrito, a empresa contratada sobre a ocorrência de eventuais imperfeições nos produtos, solicitando a sua imediata substituição;

VI. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO: A aquisição dos livros se faz necessária, pois integra a programação da XIV Feira Municipal do Livro, que será realizada entre os dias 22 a 24 de outubro de 2019. Com o intuito de garantir a participação dos alunos na feira serão adquiridos 1745 livros infantis da literatura clássica, para distribuir aos alunos do berçário ao 5º ano. Também serão adquiridos livros de literatura infantil e infanto-juvenil para ampliar o acervo bibliográfico dos CMEIS e escolas. A feira do livro foi programada como projeto pedagógico e faz parte do Programa de Desenvolvimento da Educação de Piên, para promover a leitura, principalmente entre professores e alunos. É importante ressaltar que a aquisição desse material enriquecerá o projeto Leitura na Escola, desenvolvido em todas as instituições escolares, uma vez, que auxiliara os professores a incentivarem seus alunos a desenvolver o hábito da leitura. Neste sentido, a literatura infantil é o caminho que leva a criança a desenvolver a imaginação, emoções e sentimentos de forma prazerosa e significativa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

045

VII.1. JUSTIFICATIVA QUANTO À EXCLUSIVIDADE CONCEDIDA À MICRO E PEQUENAS

EMPRESAS: A realização de procedimentos licitatórios cuja participação é exclusiva para Microempresas e/ou empresas de Pequeno Porte, encontra respaldo legal na Lei Complementar nº 123/06 (alterada pela Lei Complementar nº 147/14), mais precisamente no disposto no inciso I do art. 48 da referida Lei, bem como está amparada pelo que disciplina a Lei Complementar Municipal nº 1/15, que trata da questão no inciso III do § 1º do art. 34. Ademais, a grande maioria das empresas localizadas no Município de Piên e região estão enquadradas como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou são Microempreendedores Individuais, os quais, por equiparação, são também contemplados com os benefícios das Leis acima citadas. O crescimento e o desenvolvimento do Município vêm proporcionando inúmeras oportunidades de negócios às micro e pequenas empresas instaladas na cidade e na região e cada vez mais o município tem empregado esforços para a construção de um ambiente que permita a essas empresas um melhor aproveitamento dessas oportunidades e a conversão destas em inclusão social, emprego e renda. O Município de Piên, desde 2009 concede tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte. O tratamento diferenciado às micro e pequenas empresas visa ampliar sua participação nas licitações municipais e assim impulsionar o desenvolvimento socioeconômico da cidade. Há que se considerar que as contratações públicas são de grande importância para o desenvolvimento econômico e social do país. O planejamento adequado das compras governamentais é um fator relevante em favor do desenvolvimento local e regional, visto que pode privilegiar os pequenos negócios sediados no município e região. Assim, o Município de Piên busca realizar licitações voltadas ao fortalecimento e ao desenvolvimento econômico e social da cidade, sempre ancorado nas legislações pertinentes e nas políticas públicas de que visam esse desenvolvimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

046

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

A Pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº....., inscrito no CPF/MF sob o nº....., DECLARA, para fins do disposto no Edital de nº/....., sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. () **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. () **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. () **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18-A da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....
(local e data)

.....
(Nome, RG e Assinatura do Representante Legal)

Importante:

- 1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempendedor Individual, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.
- 2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempendedor Individual, falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

047

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÕES

Pregão Presencial nº/2019

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou Impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2019.

(Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).

(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

048

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob nº ..., Inscrição Estadual sob nº ... e Inscrição Municipal sob nº, representada neste ato por seu (qualificação do outorgante), Sr. ..., portador da Cédula de Identidade RG nº ... e CPF nº..., nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. ..., portador da Cédula de Identidade RG nº ... CPF nº..., a quem confere amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante a Prefeitura Municipal de Piên, no que se referir ao PREGÃO N.º ... /2019, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lance, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão e atas de registro de preços, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PREGOEIRA, enfim, praticar os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante. A presente Procuração é válida até o dia

.....
(Local e data)

.....
Nome e Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

049

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

REF. PREGÃO Nº ... /2019

Sra. Pregoeira,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa
.....(indicação da razão social)..... cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o
PREGÃO Nº .../2019, cujo objeto é

.....
(Local e data)

.....
Nome e Assinatura do Representante Legal

49



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ 050

ANEXO VI

(razão social, CNPJ, endereço, telefone, "fac-simile" e e-mail)

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Piên

Sra. Pregoeira,

Ref.: Edital de Pregão nº ____/2019

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é

O prazo de validade da proposta de preços é de (inserir o prazo de validade) (inserir o prazo de validade por extenso) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Indicar e-mail para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo, além de conter declaração que se responsabiliza pela comunicação feita pelo e-mail indicado.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Local, ____ de ____ de 2019.

(nome legível, RG nº e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

051

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO INICIAL

Processo administrativo nº: **1485/2019**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Comissão Permanente de Licitação**

Assunto: **Aprovação jurídica da abertura de licitação na modalidade Pregão Presencial e aprovação da minuta do edital.**

Recebe esta Procuradoria Jurídica, pedido de parecer encaminhado pela Pregoeira do Município, relativo ao processo administrativo nº **1485/2019**, que trata da abertura de licitação para **aquisição de livros destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino**, em atendimento à Secretaria de Educação.

Consulta-nos sobre a adequação da modalidade licitatória adotada para o processo em questão, qual seja Pregão Presencial, e solicita aprovação jurídica da minuta do instrumento convocatório, para cumprimento do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei das Licitações.

1. Do relatório:

O processo teve início com a requisição formulada pela Secretaria interessada, descrevendo suas necessidades e justificando sua pretensão.

A requisição foi protocolada pelo Departamento de Licitações e Compras, que na sequência instruiu o processo com as informações preliminares pertinentes a toda e qualquer contratação pública, independentemente de efetivarem-se na via licitatória ou através de contratação direta.

Nessa esteira, constam dos autos: a indicação, pelo contador responsável, das dotações orçamentárias por onde correrão as despesas; a existência de previsão dos recursos financeiros necessários para o custeio das despesas, confirmada pela Secretaria responsável, e a autorização do Prefeito para que seja dada continuidade ao processo.

Sugeriu a Pregoeira que a pretensão fosse atendida através de licitação, na modalidade Pregão Presencial, justificando que o objeto é de natureza comum, podendo ser objetivamente definido no edital, atendendo ao que dispõe o parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 10.520/02.

A Pregoeira anexou formulário ao processo, descrevendo a necessidade de se realizar licitação exclusiva para Micro e Pequenas Empresas, em razão dos valores de cada item, os quais não ultrapassam o limite estabelecido pelas referidas normas.

Com relação a licitação ser destinada à exclusiva participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, tal exclusividade encontra respaldo no disposto no inciso I do art. 48 da



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

052

Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem como está amparada pelo que disciplina o inciso III do § 1º do art. 34 da Lei Complementar Municipal nº 1/15, ambos transcritos abaixo:

LC nº 123/06:

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I- deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);
(...)

Lei Complementar Municipal nº 1/15:

Art. 34. Nas contratações públicas será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

§ 1º Para o cumprimento do disposto neste artigo a Administração Pública adotará as regras previstas na Lei Complementar nº 123, de 2006, constantes dos artigos 42 a 49 e nos artigos seguintes desta lei, bem como em normas regulamentares que prevejam tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, especialmente:

(...)

III - realização obrigatória de licitação destinada exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nas contratações cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

(...)

Foi elaborada a minuta do edital na modalidade Pregão Presencial, para atendimento das necessidades da Secretaria interessada, as quais ora são submetidas à apreciação da Procuradoria Jurídica.

2. Da análise da escolha da modalidade:

Verificamos pelos documentos constantes dos autos que os procedimentos iniciais para abertura de processo licitatório foram corretamente observados.

Quanto à adoção da modalidade Pregão Presencial para atender aos interesses da Secretaria interessada, há que se registrar algumas considerações.

A Lei nº 10.520/02, que disciplina esta modalidade, dispõe em seu art. 1º, parágrafo único:

Art. 1º - Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único: Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

053

Pela leitura retro apresentada, constatamos que o objeto do processo em análise pode ser classificado como "comum", tendo em vista que não se trata de objeto de maior complexidade e que não possui nenhuma especificidade que prejudique a elaboração da proposta.

Cabe ainda ressaltar que o Município de Piên regulamentou a utilização do Pregão, na forma Presencial e Eletrônica, através da edição do Decreto nº 002/06.

Portanto, não se verifica nenhum óbice para a utilização da modalidade Pregão, seja na forma Presencial, seja na forma Eletrônica, para realizar a licitação necessária para o atendimento da pretensão da Secretaria interessada.

Não obstante, orientamos apenas à Pregoeira e sua equipe de apoio para que durante a condução do certame sejam cumpridas as determinações legais da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, suplementarmente, sob pena de invalidade dos atos praticados em desacordo com os referidos diplomas legais, em especial, quanto à publicidade dos atos, observando-se o interstício mínimo de 08 (oito) dias úteis entre a publicação do último aviso de licitação e a data de recebimento das propostas, bem como o prazo de publicação no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná de no mínimo 07 (sete) dias úteis.

3. Da análise da minuta do edital:

Passamos à análise dos elementos abordados na minuta do edital e sua concordância com as imposições do art. 40 da Lei de Licitações.

Traz o referido mandamento a obrigatoriedade de abordagem dos seguintes elementos nos editais de licitação, podendo estes ser suprimidos ou acrescidos, conforme o caso:

Art. 40. O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

- I - objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;
- II - prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, como previsto no art. 64 desta Lei, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação;
- III - sanções para o caso de inadimplemento;
- IV - local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico;
- V - se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido;
- VI - condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 desta Lei, e forma de apresentação das propostas;
- VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;
- VIII - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;
- IX - condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais;
- X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

054

faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48;

XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela;

XII - (VETADO)

XIII - limites para pagamento de instalação e mobilização para execução de obras ou serviços que serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas;

XIV - condições de pagamento, prevendo:

a) prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;

b) cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;

c) critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento;

d) compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos;

e) exigência de seguros, quando for o caso;

XV - instruções e normas para os recursos previstos nesta Lei;

XVI - condições de recebimento do objeto da licitação;

XVII - outras indicações específicas ou peculiares da licitação.

Após análise do instrumento apresentado, constatou-se que o edital foi elaborado em harmonia com os ditames do art. 40 da Lei nº 8.666/93, destacando-se a clareza e objetividade do objeto da licitação, a previsão de requisitos pertinentes ao objeto do certame como condição de habilitação, fixação de critério objetivo para julgamento das propostas, prazos legais respeitados para impugnação ao edital, abertura das propostas e julgamento de recursos, pelo que esta Procuradoria não tem nenhuma recomendação a ser feita.

4. Da substituição do instrumento do contrato:

Traz o art. 62 da Lei 8.666/93 que:

Art. 62. O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

Tendo em vista o acima descrito, não há nada que impeça que o contrato seja substituído por nota de empenho, no caso em tela.

(12)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

055

5. Da conclusão:

Por todo o exposto, opina esta Procuradoria pela regularidade da escolha da modalidade Pregão Presencial para o desenvolvimento da licitação que se inicia e pela aprovação da minuta do instrumento convocatório, não existindo óbice para o prosseguimento do processo licitatório.

Contudo, alerta esta Procuradoria que devem ser atendidas as orientações descritas no item 2 deste parecer, *in fine*.

Ressalte-se, ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, motivo pelo qual o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Piên/PR, 14 de Agosto de 2019.

Fernanda Ribas Wierzynski

OAB/PR 92.275

Cláusula Primeira: Os prazos de vigência e execução deste contrato ficam prorrogados por mais 12 (doze) meses a partir de 08 de agosto de 2019

Cláusula Segunda: O valor do contrato passa a ser reajustado nos termos da legislação vigente de acordo com a variação do INPC referente ao período de julho/2018 à junho/2019, passando aos seguintes valores por serviços contratados:

Serviços Contratados	Unidade	Preço Praticado	Var. INPC Julho/2019	Preço Vigente a partir de 08 de agosto de 2019
locação oneracional do imóvel localizado na Rua Bahia, nº 320, Centro, em Piên/PR, medindo 70 (setenta) metros quadrados, contendo 2 (duas) salas, cozinha integrada e 1 (um) banheiro.	Mensal	R\$ 900,00	3,31%	R\$ 929,79

Cláusula Terceira: Em razão da prorrogação ora ajustada, o contrato fica acrescido em mais R\$ 11.157,48 (Onze mil, cento e cinquenta e sete reais e quarenta e oito centavos).

Cláusula Quarta: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piê/PR, 06 de agosto de 2019

SIDENEY DO NASCIMENTO MIORINE

Diretor Executivo – PIÊNPREV
Contratante

DORIVALDO RITZMANN

Contratado

Testemunhas:

Nome: **BERNADETE GERTLER VAZ DE SIQUEIRA**

Assinatura: _____

Nome: **MÁRCIA ZIGOVSKI**

Assinatura: _____

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckoez

Código Identificador: F6D31589

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DECRETO Nº 168 DE 14 DE AGOSTO DE 2019.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

JOÃO OSMAR MENDES, Prefeito de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal e conforme o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias Nº 1344, de 26 de setembro de 2018 e Lei Orçamentária Anual Nº 1346 de 05 de Novembro de 2018.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a abrir um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 65.027,68 (sessenta e cinco mil, vinte e sete reais e sessenta e oito centavos) conforme descrito abaixo:

05. SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
05.001 VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
15.452.0035.2009 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte: 510.....R\$ 40.000,00

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.001 EDUCAÇÃO
12.365.0009.2020 – EDUCAÇÃO INFANTIL

33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 142.....R\$ 50,00

09. SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER
09.002 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
27.812.0011.2023 – MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER
44.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte: 501.....R\$ 14.977,68

11. SECRETARIA DE SAÚDE
11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0014.2030 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE
33.90.40.00.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA J
Fonte: 303.....R\$ 10.000,00

TOTAL GERALR\$ 65.027,68

Art. 2º Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso, o superavit do exercício anterior e a anulação parcial de dotação conforme descritos abaixo:

Superavit

CONTA	FONTE	VALOR
001/0674/205901	501 – Reservas de Alienação de Ativos	14.977,68

Anulações

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.122.0003.2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte: 510.....R\$ 40.000,00

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.001 EDUCAÇÃO
12.361.0009.2016 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte: 000.....R\$ 50,00

11. SECRETARIA DE SAÚDE
11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0014.2030 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE
33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte: 303.....R\$ 10.000,00

TOTAL GERALR\$ 65.027,68

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Piê/PR, 14 de Agosto de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito

Publique-se e registre-se.

JACQUELINE NIEZER

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

José Luiz de Barros

Código Identificador: D8C07DAE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIÊN

PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2019
PROCESSO Nº 1485/2019

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTA EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Aquisição de livros destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações e quantidades constantes no ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Educação

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regularizada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decreto Municipal nº 002/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 28 de agosto de 2019, às 09:30 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 15 a 28 de agosto de 2019, no Departamento de Licitações e Compras.

Piê/PR, 14 de agosto de 2019.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregueira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:E2A8074D

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2019
REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019**

**1º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E SUTIL CONSTRUÇÃO CIVIL E
COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA - ME.**

Pelo presente instrumento particular que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede na Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Sr. **JOÃO OSMAR MENDES**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 3270822/SC e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, residente e domiciliado nesta cidade, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro **SUTIL CONSTRUÇÃO CIVIL E COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA - ME.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 31.591.595/0001-57, Inscrição Estadual nº 907.939.43-08, Inscrição Municipal nº 17108, CAU/PR nº PJ 40512-1, com endereço na Rua Santos Dumont, nº 162, Ponte Alta, em Piên/PR., CEP 83860-000, fone: (41) 3632-1659 (47) 98446-1310, neste ato representado pelo Sr. **ALEXSANDRO SUTIL DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 13.520.053-0/PR e inscrito no CPF sob nº 092.626.349-86, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem **FIRMAR TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 023/2018, nos termos da Lei nº

8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: O lote 001 do presente contrato fica acrescido em R\$ 15.750,00 (quinze mil, setecentos e cinquenta reais).

Cláusula Segunda: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piê/PR, 09 de agosto de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES

Município de Piên
Contratante

Sutil Construção Civil e Comércio de Materiais LTDA - ME
ALEXSANDRO SUTIL DE OLIVEIRA
Contratado

Testemunhas:

Nome: **SIMON SCHENEIDER**

Assinatura: _____

Nome: **JAIR BATISTA DE SOUZA**

Assinatura: _____

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:B913CF22

**SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
RESULTADO DE LICITAÇÕES -PREGÃO 081/2019**

RESULTADO DE LICITAÇÕES	
MODALIDADE / Nº DA LICITAÇÃO/	PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2019
DATA DE INSTAURAÇÃO	29/07/2019
DATA DE ABERTURA	12/08/2019
JULGAMENTO	14/08/2019
HOMOLOGAÇÃO	14/08/2019
DATA DE ENTREGA / EXECUÇÃO	12 (DOZE) MESES
OBJETO	
Registro de preços para futura contratação de empresa especializada em manutenção da rede iluminação pública, para a Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários	
VENCEDOR	VALOR TOTAL
CMV INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA. ME, inscrita no CNPJ sob nº 19.639.190/0001-45	R\$ 44.990,00

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:81FF4F29

**SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
MUNICÍPIO DE PIÊN**

RESULTADO DE LICITAÇÕES	
MODALIDADE / Nº DA LICITAÇÃO/	PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2019
DATA DE INSTAURAÇÃO	17/07/2019
DATA DE ABERTURA	31/07/2019
JULGAMENTO	14/08/2019
HOMOLOGAÇÃO	14/08/2019
DATA DE ENTREGA / EXECUÇÃO	12 (DOZE) MESES
OBJETO	
Registro de preços para eventual aquisição de peças para implementos agrícolas e rodoviários em arrendimento a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários	
VENCEDOR	VALOR TOTAL
MECÂNICA TRACTOR TRUCK SEIDEL LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 20.763.473/0001-58	R\$ 32.586,50
BRUNNQUELL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 28.947.145/0001-13	R\$ 21.427,30

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:66D6B2BF

Pesquisar Licitações:

IR!

058

PREGÃO PRESENCIAL N° 088/2019

PROCESSO N° 1485/2019

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Aquisição de livros destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações e quantidades constantes no ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Educação

LEGISLAÇÃO: Leis Federais n° 8.666/1993 e n° 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar n° 147/2014), Lei Complementar Municipal n° 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal n° 176/2016), Decreto Municipal n° 002/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 28 de agosto de 2019, às 09:30 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, n° 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 15 a 28 de agosto de 2019, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 14 de agosto de 2019.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

PREGOEIRA

☒ Solicite o edital completo desta licitação, envie um email para doroti@pien.pr.gov.br informando o número e ano do processo!

ACESSE AINDA<https://www.pien.pr.gov.br/licitacoes/2255-pregao-presencial-n-088-2019>

PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2019

059

PROCESSO Nº 1485/2019

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Aquisição de livros destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações e quantidades constantes no ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Educação

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decreto Municipal nº 002/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 28 de agosto de 2019, às 09:30 horas.

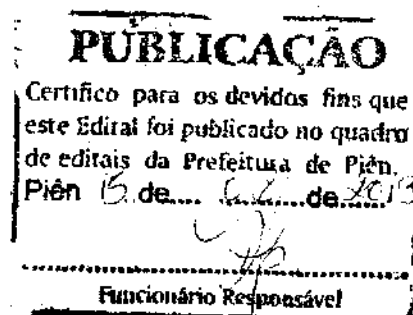
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 15 a 28 de agosto de 2019, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 14 de agosto de 2019.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

PREGOEIRA





Prefeitura Municipal de Piên

060

PROTOCOLO

Processo: 1577 / 2019

Requerente: **ANDERSON FABIANO SAVI**

CNPJ: 23.362.517/0001-26

Contato: **ANDERSON FABIANO SAVI -**

Telefone:

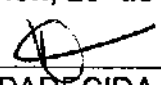
Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO 088/2019

Tempo Minimo Estimado: 0 dias.

Tempo Maximo Estimado: 0 dias.

Piên, 28 de Agosto de 2019.


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Protocolista

STP 530.:060f.rptProcessoProtocolo

PATRICIA, 28/08/2019 08:23:37



Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 1577 / 2019

Requerente: **ANDERSON FABIANO SAVI**

CNPJ: 23.362.517/0001-26

Contato: **ANDERSON FABIANO SAVI -**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO 088/2019

Tempo Minimo Estimado: 0 dias.

Tempo Maximo Estimado: 0 dias.

Piên, 28 de Agosto de 2019.


ANDERSON FABIANO SAVI
Requerente

STP 530.:060f.rptProcessoProtocolo

PATRICIA, 28/08/2019 08:23:37



061

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41803670089		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ela referir a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem sobrenomes) ANDERSON FABIANO SAVI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino		REGIME DE BENS DO CASO Comunhão Parcial	
FILHO DE (pai) LÉOSIR SAVI		(mãe) MARLY SAVI	
NASCIMENTO EM (data de nascimento) 25/12/1978	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 00978044680	Órgão emissor DETRAN	UF PR
EMPREGADO POR (forma de contratação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 024.490.089-26	
ENDEREÇO NA (logradouro - rua, av., etc) RUA PASTOR LUIZ ANTONIO ALVEAR LAGOS		NÚMERO 146	
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO CIDADE INDUSTRIAL	CEP 81170-400	CODIGO DO MUNICÍPIO (tab de área Datasul) 086018 - Curitiba
MUNICÍPIO Curitiba		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL ANDERSON FABIANO SAVI LIVROS		ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)	
ENDEREÇO (logradouro - rua, av., etc) RUA Albino Ferreira		NÚMERO 138	
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO Bangu	CEP 83707-452	CODIGO DO MUNICÍPIO (tab de área Datasul) 005789 - Araucária
MUNICÍPIO Araucária	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) contabilidade@contabilidadeoliveira.net
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) dez mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4761001 Atividade Secundária 4751201, 4753900, 4754701, 4759801, 4761003, 4763601, 4763602, 4789007, 4789099	Descrição do Objeto Comércio varejista de livros Comércio varejista de móveis Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática Comércio varejista de equipamentos para escritório Comércio varejista de artigos esportivos Comércio varejista de artigos de papelaria Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 10/08/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CADU 23.362.517/0061-28	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NEG. ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 18/01/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR2190002319758	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresas Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/01/2019 12:53 SOB Nº 20190036478.
PROTOCOLO: 190036478 DE 23/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900387835. NIRE: 41803670089.
ANDERSON FABIANO SAVI LIVROS

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCATA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 29/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

2º TABELIONATO DE NOTAS DE ARAUCÁRIA - PARANÁ
 Rua Agrim. Carlos Hasselmann, 349 - (041)3843.1818
 Selo Digital N° aTm6Y.zhLjk.cPdy2-4LPkx.03u05

Reconheço por VERDADEIRA a(s) assinatura(s) de
 ANDERSON FABIANO SÁVI. Dou fé, Araucária-Paraná, 21 de
 janeiro de 2019. FICMEY04-828565-85

Em Teste de Verdade

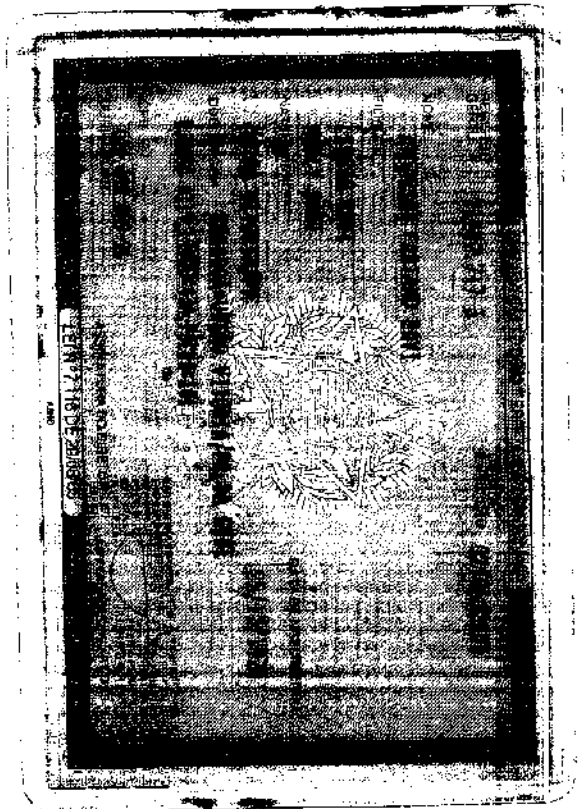
Cícero Luiz Moser Júnior - Escrevente



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/01/2019 12:53 SOB N° 20190036478.
 PROTOCOLO: 190036478 DE 23/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11900367835. NIRE: 41803670099.
 ANDERSON FABIANO SÁVI LIVROS

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 29/01/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br

063



PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL

RESPONSÁVEL

[Handwritten signature]

ALINEE LIVROS E MATERIAS PEDAGÓGICOS

RUA ALBINO FERREIRA 138
CEP: 83707-452
BARIGUI-ARAUCÁRIA-PARANÁ
CNPJ 23.362.517/0001-26
IE: 90803132-65
TEL: 98478-3611\ 98435-5802
EMAIL: alinee.boiko@bol.com.br

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN D E C L A R A Ç Ã O

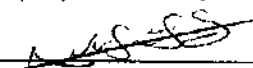
A empresa ANDERSON FABIANO SAVI., inscrita no CNPJ/MF sob o nº .23.362.517-0001-26., por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a)ANDERSON FABIANO SAVI., portador(a) da Carteira de Identidade n.º.742717-3., inscrito no CPF/MF sob o nº.024.490-089-26., DECLARA, para fins do disposto no Edital de2019..... nº ..088...../...1485....., sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

1. (X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. () MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme § 1º do artigo 18-A da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006. DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

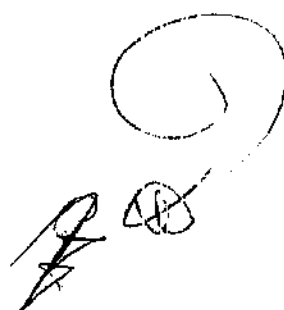
Araucária , _26_ de agosto_ de 2019.

ANDERSON FABIANO SAVI

RG: 7242 717-3

ASS: 

ALINEE LIVROS E MATERIAIS PEDAGÓGICOS
RUA ALBINO FERREIRA, 138
BARIGUI - CEP 83.707-452
ARAUCÁRIA - PARANÁ
CNPJ 23.362.517/0001-26
IE: 90803132-65
TEL: (41) 98478-3611/98435-5802
EMAIL: alinee.boiko@bol.com.br



ALINEE LIVROS E MATERIAS PEDAGÓGICOS

065

RUA ALBINO FERREIRA 138
CEP: 83707-452
BARIGUI-ARAUCARIA-PARANÁ
CNPJ 23.362.517/0001-26
IE: 90803132-65
TEL: 98478-3611/ 98435-5802
EMAIL: alinee.boiko@bol.com.br

DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

REF. PREGÃO Nº .088/2019

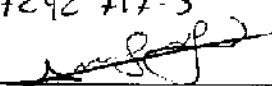
Sra. Pregoeira,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa ALINEE LIVROS com razão social ANDERSON FABIANO SAVI, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 088/2019, cujo objeto é Aquisição de livros destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino.

Araucária, _26_ de agosto_ de 2019.

ANDERSON FABIANO SAVI

RG 7242 717-3

ASS 

ALINEE LIVROS E MATERIAIS PEDAGÓGICOS
RUA ALBINO FERREIRA, 138
BARIGUI - CEP 83.707-452
ARAUCÁRIA - PARANÁ
CNPJ 23.362.517/0001-26
IE: 90803132-65
TEL: (41) 98478-3611/98435-5802
EMAIL: alinee.boiko@bol.com.br





Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	23362517000126
Nome				

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

Procurador

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 23362517000126!

[Handwritten signature]

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 23362517000126

LIMPAR

Data da consulta: 28/08/2019 09:05:27

Data da última atualização: 28/08/2019 04:45:16

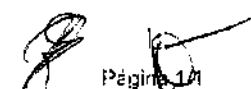
DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
: Nenhum registro encontrado						



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (28/08/2019 às 09:14) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 23.362.517/0001-26.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5D66.7025.9F33.1469





CPF/CNPJ não encontrado. Emita Certidão Negativa de Cadastro.



069

Certidão negativa de débitos**Seleção do contribuinte**Cadastro: ☐ Imóvel urbano ☐ Imóvel rural ☐ Empresa do município ☒ Empresa de fora ☐ Pessoa física ☐ Autônomo

Inscrição municipal:

CNPJ:

23.362.517/0001-26

Dados da certidão

Contribuinte:

Finalidade:

Dados do requerente

Nome:

CPF/CNPJ:

Gerar nova certidão

Limpar

Página inicial

9

Handwritten signature

ANDERSON FABIANO SAUÍ
ALBINO FERREIRA 138 - ARAUCÁRIA - PR
Pregão Presencial 088/2018
Prefeitura Municipal Piên
Envelope - 1 - Proposta de Pregos

070

na dia 20/18

ALINEE LIVROS E MATERIAS PEDAGÓGICOS

071

RUA ALBINO FERREIRA 138
CEP: 83707-452
BARIGUI-ARAUCARIA-PARANÁ
CNPJ 23.362.517/0001-26
IE: 90803132-65
TEL: 98478-3611/ 98435-5802
EMAIL: alinee.boiko@bol.com.br

PROPOSTA DE PREÇOS

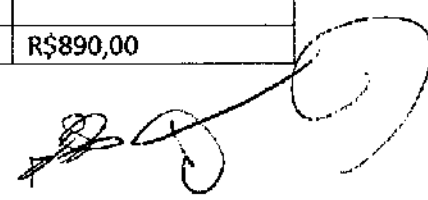
À Prefeitura Municipal de Piên

Sra. Pregoeira, Ref.: Edital de Pregão nº 088_/2019

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sra nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é Aquisição de livros destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 dias (Sessenta dias) partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas. O email para envio de nota de empenho e demais informações e alinee.boiko@bol.com.br. Além de conter declaração que se responsabiliza pela comunicação feita pelo e-mail indicado. Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

1	Livro de banho para bebê - 01 vol. 6 páginas Formato 15x15 cm Editora Todolivro	135	R\$ 6,49	876,15
2	Coleção Clássicos Recortados 01 vol. - Editoras Ciranda Cultural/Todolivro Formato 18x21	100	R\$4,07	R\$407,00
3	COLEÇÃO MEUS PRIMEIROS VALORES 01 vol. - Editora Happy Books	200	R\$3,75	R\$750,00
4	COLEÇÃO CLASSICOS INESQUECIVEIS 01 vol. - Editoras Bicho Esperto/Todolivro - Dimensões:13,5x20,00 cm	80	R\$ 3,89	R\$311,20
5	COLEÇÃO MINHAS	200	R\$4,45	R\$890,00



	PRIMEIRAS HISTORIAS 01 vol. - Formato: 20 x 20 cm Editora Bicho Esperto			
6	COLEÇÃO ALGODÃO DOCE 01 vol. Editora Girassol	120	R\$3,73	R\$447,60
7	COLEÇÃO FABULAS PARA APRENDER 01 vol. - Editora Todolivro	100	R\$2,31	R\$231,00
8	COLEÇÃO ERA UMA VEZ 01 vol. - Editoras Ciranda Cultural/Todolivro	100	R\$3,41	R\$341,00
9	Coleção Reino Secreto 01 vol. Editora Ciranda Cultural Formato 13 x 19,5	100	R\$5,95	R\$595,00
10	Coleção Disney Pixar - Editora Bicho Esperto Formato:18,2 x 26,5	300	R\$2,78	R\$ 834,00
11	Coleção Animais Em Atividades 01 vol. - Editoras Bom Bom Books/Todolivro Formato: 28 x 22cm	100	R\$4,76	R\$ 476,00
12	Coleção Barbie Livros Sereias Princesas Fadas 01 vol.- Editora Ciranda Cultura	80	R\$4,99	R\$399,20
13	Coleção Piadas E Charadas 01 vol. - Editoras Ciranda Cultural/Todolivro	130	R\$1,02	132,60
	TOTAL GERAL			R\$ 6690,75

Araucária , _26_ de agosto_ de 2019.

ANDERSON FABIANO SAVI

RG 7242717-3

ASS _____

ALINEE LIVROS E MATERIAIS PEDAGÓGICOS

RUA ALBINO FERREIRA, 138

BARIGUI - CEP 83.707-452

ARAUCÁRIA - PARANÁ

CNPJ 23.062.517/0001-20

IE: 00808102-95

TEL: (41) 90478-3611/93435-5802

E-MAIL: alinee.bofo@bol.com.br

073

HABILITACAO TABOAS SAVI

ALBINO FERREIRA 138 AENCAIA - PR

PREGAO PRESENCIAL 08/01/2019

PREFEITURA MUNICIPAL PIEN

Envelope 2 - HABILITACAO

28-08-2019

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

074

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 23.362.517/0001-26 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/09/2015
NOME EMPRESARIAL ANDERSON FABIANO SAVI LIVROS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ALINE LIVROS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADUO R ALBINO FERREIRA	NUMERO 138	COMPLEMENTO
CEP 83.707-452	BAIRRO/DISTRITO BARIGUI	MUNICÍPIO ARAUCARIA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO andesavi@bol.com.br		TELEFONE (41) 8478-3611
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/09/2015
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 29/01/2019 às 14:22:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)

Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



RECEITA ESTADUAL



075

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS

90803132-65

Inscrição CNPJ

23.362.517/0001-26

Início das Atividades

01/2019

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial ANDERSON FABIANO SAVI LIVROS

Título do Estabelecimento ALINE LIVROS

Endereço do Estabelecimento RUA ALBINO FERREIRA, 138 - BARIGUI - CEP 83707-452
FONE: (41) 3643-2552

Município de Instalação ARAUCARIA - PR, DESDE 01/2019

(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 01/2019

Natureza Jurídica 213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 4761-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS

4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA

4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO

4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS

4759-8/01 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento

4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS

4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS

4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO

4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	024.490.089-26	ANDERSON FABIANO SAVI	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 26/09/2019.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90803132-65

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.brEmitido Eletronicamente via Internet
27/08/2019 9:28:18Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 23.362.517/0001-26
Razão Social: ANDERSON FABIANO SAVI 02449008926
Endereço: R PASTOR LUIZ ANTONIO ALVEAR LAGOS 146 / CIDADE INDUSTRIAL / CURITIBA / PR / 81170-400

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/08/2019 a 18/09/2019

Certificação Número: 2019082005092394582705

Informação obtida em 27/08/2019 15:38:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

076



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANDERSON FABIANO SAVI LIVROS

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 23.362.517/0001-26

Certidão nº: 181444333/2019

Expedição: 27/08/2019, às 09:29:31

Validade: 22/02/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANDERSON FABIANO SAVI LIVROS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.362.517/0001-26**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ANDERSON FABIANO SAVI LIVROS
CNPJ: 23.362.517/0001-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:39:22 do dia 19/08/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/02/2020.

Código de controle da certidão: **FBBB.D7EB.75CE.02D9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

079

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020342311-40

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 23.362.517/0001-26

Nome: **ANDERSON FABIANO SAVI LIVROS**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 27/11/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA

C.N.P.J.: 76.105.535/0001-99

RUA PEDRO DRUSZCZ, Nº 111 - CENTRO - CEP: 83.702-080 Araucária - PR

E-mail:

Home Page: <https://araucaria.atende.net>

080

DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIÁRIAS/ IMOBILIÁRIAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - PESSOA JURÍDICA Nº 32877/2019

Nome do Requerente:

Razão Social: ANDERSON FABIANO SAVI

CNPJ: 23.362.517/0001-26

Endereço: RUA ALBINO FERREIRA

Bairro: BARIGUI

Complemento:

Cidade: Araucária - PR

Nº: 138

Finalidade: DIVERSOS POR CONTRIBUINTE

Observação:

Certificamos a pedido da parte interessada, que após pesquisa em nossos arquivos, constatou-se a INEXISTÊNCIA de débitos tributários vencidos, em nome do contribuinte acima identificado. Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

ATENÇÃO

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão de Situação Fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.

Araucária PR terça-feira, 27 de agosto de 2019 às 09:33 hs.

Certidão Válida até 26/09/2019

ALINEE LIVROS E MATERIAS PEDAGÓGICOS

RUA ALBINO FERREIRA 138
CEP: 83707-452
BARIGUI-ARAUCÁRIA-PARANÁ
CNPJ 23.362.517/0001-26
IE: 90803132-65
TEL: 98478-3611\ 98435-5802
EMAIL: alinee.boiko@bol.com.br

Declaração

Pregão Presencial nº .088..../2019

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que: a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93; b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên; c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas; e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

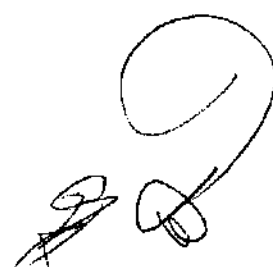
Araucária, _26_ de agosto_ de 2019.

ANDERSON FABIANO SAVI

RG: 7242 717 3

ASS 

ALINEE LIVROS E MATERIAS PEDAGÓGICOS
RUA ALBINO FERREIRA, 138
BARIGUI - CEP 83.707-452
ARAUCÁRIA - PARANÁ
CNPJ 23.362.517/0001-26
IE: 90803132-65
TEL: (41) 98478-3611/98435-5802
EMAIL: alinee.boiko@bol.com.br



Simple Nacional - Consulta Optantes

082

Data da consulta: 27/08/2019

☒ Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 23.362.517/0001-26

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : ANDERSON FABIANO SAVI LIVROS

☒ Situação Atual

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 28/09/2015

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

☒ Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Períodos de Opções Anteriores no SIMEI

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
28/09/2015	31/12/2018	Desenquadrada por Opção do Contribuinte

☒ Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

☒ Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

☒ Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem





Prefeitura Municipal de Piên

083

PROTOCOLO

Processo: 1579 / 2019

Requerente: **JOSNEI GROSSKOPF & CIA LTDA**
Contato: **JOSNEI GROSSKOPF & CIA LTDA -**

CNPJ: 02.764.049/0001-46

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO
088/2019

Tempo Minimo Estimado: 0 dias.

Tempo Maximo Estimado: 0 dias.

Piên, 28 de Agosto de 2019.


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Protocolista

STP 500.2060f rptProcessoProtocolo

PATRICIA, 28/08/2019 08:54:11



Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 1579 / 2019

Requerente: **JOSNEI GROSSKOPF & CIA LTDA**
Contato: **JOSNEI GROSSKOPF & CIA LTDA -**

CNPJ: 02.764.049/0001-46

Telefone:

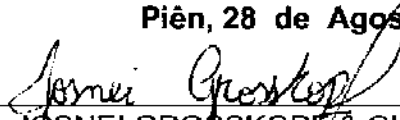
Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO
088/2019

Tempo Minimo Estimado: 0 dias.

Tempo Maximo Estimado: 0 dias.

Piên, 28 de Agosto de 2019.


JOSNEI GROSSKOPF & CIA LTDA
Requerente

STP 500.2060f rptProcessoProtocolo

PATRICIA, 28/08/2019 08:54:11



JOSNEI GROSSKOPF & CIA LTDA
CNPJ: 02.764.049/0001-46
NIRE: 41208586672
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

HILTON GROSSKOPF, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural de Piên/Pr., nascido em 30/10/1959, do comércio, portador da cédula de identidade civil nº 9/R-977.419 SSP/SC., emitida em 13/10/1978 e CPF nº 380.821.959-91, residente e domiciliado à Rua Tocantins, nº 100, bairro centro, município de Piên, estado do Paraná, CEP 83.860-000 e JOSNEI GROSSKOPF, brasileiro, maior, natural de Piên/PR., casado em regime de comunhão universal de bens, do comércio, nascido em 07/09/1987, portador do CPF nº 063.092.569-04 e da cédula de identidade civil RG nº 8.780.622-7 SESP/PR., emitida em 13/08/2010, título de eleitor nº 087806020698, emitido em 08/10/2003, residente e domiciliado à Rua Tocantins, nº 112, bairro centro, município de Piên, estado do Paraná, CEP 83.860-000, sócios componentes da empresa JOSNEI GROSSKOPF & CIA LTDA, com sede à Avenida Brasil, nº 140, sala 02, centro, Piên/Pr., CEP 83.860-000, com contrato social arquivado na JUCEPAR sob NIRE nº 41208586672 em 30/05/2017, e primeira alteração contratual sob nº 20181045559 em 19/03/2018, resolvem alterar os mesmos como segue:

CLAUSULA PRIMEIRA - Os objetos da sociedade serão:

- 4761-0/03 – Comércio varejista de artigos de papelaria;
- 4755-5/02 – Comércio de artigos de armarinho;
- 4669-9/99 – Comércio de Equipamentos de segurança – EPI;
- 4763-6/01 – Comércio de brinquedos e artigos recreativos;
- 4772-5/00 – Comércio de cosméticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal;
- 4789-0/01 – Comércio de suvenires, bijuterias e artesanatos;
- 8299-7/07 – Sala de Acesso à Internet;
- 4789-0/05 – Comércio de produtos de limpeza;
- 4759-8/99 – Comércio de utilidades doméstica;
- 4713-0/02 – Comércio de miudezas e quinquilharias;
- 5829-8/00 – Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos;
- 6319-4/00 – Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet;
- 6201-5/01 – Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda;
- 4761-0/01 – Comércio varejista de livros;
- 4755-5/01 – Comércio varejista de tecidos;
- 4763-6/02 – Comércio varejista de artigos esportivos;
- 4729-6/99 – Comércio varejista de produtos alimentícios;
- 4756-3/00 – Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios;
- 1812-1/00 – Impressão de material de segurança;

Hilton



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/04/2018 09:53 SOB Nº 20181267926.
 PROTOCOLO: 181267926 DE 04/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11801284916. NIRE: 41208586672.
 JOSNEI GROSSKOPF & CIA LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 10/04/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

JOSNEI GROSSKOPF & CIA LTDA**CNPJ: 02.764.049/0001-46****NIRE: 41208586672****SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

- 1822-9/01 – Serviços de encadernação e plastificação;
- 1813-0/99 – Impressão de convites e diplomas;
- 1813-0/01 – Impressão de material para uso publicitário;
- 8219-9-01 – Fotocópias;
- 1822-9/99 – Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação;
- 4789-0/07 – Comércio varejista de equipamentos para escritório;
- 4754-7/01 – Comércio varejista de móveis;
- 4761-0/02 – Comércio varejista de jornais e revistas;
- 4762-8/00 – Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas;
- 7420-0/03 – Laboratórios fotográficos;
- 4789-0/99 – Comércio varejista de artigos religiosos;

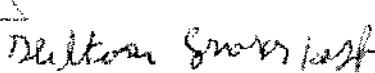
CLAUSULA SEGUNDA: A sociedade passará a ter sede e domicílio à Avenida Brasil, nº 150, sala 01, bairro centro, município de Piên, estado do Paraná, CEP 83.860-000;

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento;

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 via.

Piên PR., 02 de abril de 2018.


JOSNEI GROSSKOPF
CPF: 063.092.569-04


HILTON GROSSKOPF
CPF: 380.821.959-91



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/04/2018 09:53 SOB Nº 20181267926.
PROTOCOLO: 181267926 DE 04/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801284916. NIRE: 41208586672.
JOSNEI GROSSKOPF & CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 10/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

086

SERVIÇO DISTRITAL DE PIÊN-PR

Rua del Horizonte, 173 - Centro - Piên - Paraná - 81.3627499 - contato: 011 3331 0000 - www.funarpri.com.br

SELO: dMrEZ.MMXn2.nrX89-KhWx2.PWDJD

Reconheço por VERDADEIRA firma de: **JOSNEI GROSSKOPF e**

HILTON GROSSKOPF, Dou fô.

PIÊN, 03 de Abril de 2018.

Em testemunha de verdade.

Elaine do Rocio Franco - Escriventa Substituta



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/04/2018 09:53 SOB Nº 20181267926.
PROTOCOLO: 181267926 DE 04/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801284916. NIRE: 41208586672.
JOSNEI GROSSKOPF & CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,
informando seus respectivos códigos de verificação

JOSNEI GROSSKOPF & CIA LTDA
CNPJ: 02.764.049/0001-46
NIRE: 41208586672
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

DORACI SMIGUEL PIECKOCZ, brasileira, maior, natural de Piên/Pr., casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 07/09/1963, do comércio, portadora do CPF nº 440.368.099-20 e da cédula de identidade civil RG nº 1.366.985 SSP/SC., emitida em 19/05/1981, residente e domiciliada à Rua Recife, s/nº, bairro Centro, município de Piên, estado do Paraná, CEP nº 83.860-000 e JOSNEI GROSSKOPF, brasileiro, maior, natural de Piên/PR., casado em regime de comunhão universal de bens, do comércio, nascido em 07/09/1987, portador do CPF nº 063.092.569-04 e da cédula de identidade civil RG nº 8.780.622-7 SESP/PR., emitida em 13/08/2010, título de eleitor nº 087806020698, emitido em 08/10/2003, residente e domiciliado à Rua Tocantins, nº 112, bairro centro, município de Piên, estado do Paraná, CEP 83.860-000, sócios componentes da empresa JOSNEI GROSSKOPF & CIA LTDA, com sede à Avenida Brasil, nº 140, sala 02, centro, Piên/Pr., CEP 83.860-000, com contrato social arquivado na JUCEPAR sob NIRE nº 41208586672 em 30/05/2017, resolvem alterar o mesmo como segue:

CLAUSULA PRIMEIRA - Ingressa neste ato na sociedade o Sr. HILTON GROSSKOPF, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural de Piên/Pr., nascido em 30/10/1959, do comércio, portador da cédula de identidade civil nº 9/R977419 SSP/SC., emitida em 13/10/1978 e CPF nº 380.821.959-91, residente e domiciliado à Rua Tocantins, nº 100, bairro centro, município de Piên, estado do Paraná, CEP 83.860-000;

CLAUSULA SEGUNDA - A sócia DORACI SMIGUEL PIECKOCZ, que possua na sociedade 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), retira-se da sociedade vendendo e transferindo 20.000,00 (vinte mil) quotas no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), ao sócio ingressante Hilton Grosskopf, valor este recebido neste ato do sócio adquirente em moeda corrente do país pelo que dá total e irrevogável quitação; O sócio ingressante Hilton Grosskopf, subscreve e integraliza neste ato R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) divididos em 20.000 (vinte mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real) cada, em moeda corrente do País.

- a) O Sócio JOSNEI GROSSKOPF que possua na sociedade 30.000 (trinta mil) quotas no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), subscreve e integraliza neste ato R\$ 10.000,00 (dez mil reais) divididos em 10.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real) cada, em moeda corrente do País.



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/03/2018 11:03 SOB Nº 20181045559.
PROTOCOLO: 181045559 DE 13/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800968820. NIRE: 41208586672.
JOSNEI GROSSKOPF & CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

JOSNEI GROSSKOPF & CIA LTDA
CNPJ: 02.764.049/0001-46
NIRE: 41208586672
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA TERCEIRA - Em decorrência da presente alteração o capital social passará a ser de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) dividido em 80.000 (oitenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real), integralizadas em moeda corrente do País, ficando assim distribuído entre os sócios:

SOCIOS	(%)	QUOTAS	VALOR
Josnei Grosskopf	50 %	40.000	40.000,00
Hilton Grosskopf	50 %	40.000	40.000,00
TOTAL	100 %	80.000	80.000,00

CLAUSULA QUARTA: A administração da sociedade caberá aos sócios JOSNEI GROSSKOPF e HILTON GROSSKOPF, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, em conjunto ou individualmente, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio;

CLAUSULA QUINTA: Os sócios declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA - Declaram, para os devidos fins e sob as penas da Lei, dentro do prazo legal previsto pela legislação em vigor, que excedeu os limites da receita bruta anual, fixados pelo inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, desenquadrando-se como Microempresa (ME) e passando à condição de Empresa de Pequeno Porte. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 123/2006, a empresa deixará de utilizar em seu nome empresarial a expressão ME e passará a utilizar a expressão EPP.



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/03/2018 11:03 SOB Nº 20181045559.
PROTOCOLO: 181045559 DE 13/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800968820. NIRE: 41208586672.
JOSNEI GROSSKOPF & CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

JOSNEI GROSSKOPF & CIA LTDA
CNPJ: 02.764.049/0001-46
NIRE: 41208586672
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA: Permanecem inalteradas as cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento;

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 via.

Piên PR., 01 de março de 2018.

PIÊN-PR

Josnei Grosskopf

JOSNEI GROSSKOPF
CPF: 063.092.569-04

PIÊN-PR

Hilton Grosskopf

HILTON GROSSKOPF
CPF: 380.821.959-91

PIÊN-PR

Doraci Smiguel Pieckocz

DORACI SMIGUEL PIECKOCZ
CPF: 440.368.099-20

SERVICO DISTRTAL DE PIÊN-PR

RUA A. A. 152 Centro, Piên - Paraná 41.3832-538 - consulte pelo sistema www.fundap.pr.gov.br

SELO: 4LPka EV9n2 mPX8D-hpJx2 u3mpb

Reconheço por VERDADEIRA firma de: **JOSNEI GROSSKOPF e**
HILTON GROSSKOPF e DORACI SMIGUEL PIECKOCZ, Donos

PIÊN, 06 de Março de 2018.
 Encarregado do Cartório

Elaine do Rocio Franco
 Elaine do Rocio Franco - Escrevente Substituta



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/03/2018 11:03 SOB Nº 20181045559.
 PROTOCOLO: 181045559 DE 13/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11800968820. NIRE: 41208586672.
 JOSNEI GROSSKOPF & CIA LTDA

Libertad Bogus
 SECRETARIA-GERAL
 CURITIBA, 19/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

CONTRATO SOCIAL

090

**POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA****JOSNEI GROSSKOPF & CIA LTDA****CNPJ 02.764.049/0001-46**

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de EMPRESÁRIO para SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA.

DORACI SMIGUEL PIECKOCZ, brasileira, maior, Empresária, do comércio, casada sob o Regime de comunhão parcial de bens, nascida na cidade de Piên, Estado do Paraná, nascida em 07/09/1963, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob n.º 440.368.099-20, portadora da Cédula de Identidade Civil Registro Geral sob n.º 1.366.985 SSP/SC, expedida em 19/05/1981, residente e domiciliada na cidade de Piên, Estado do Paraná, à Rua Recife, s/nº, bairro centro, CEP 83.860-000, Titular do Empresário, com sede e domicílio na Avenida Brasil, nº 140, sala 02, Bairro centro, na Cidade de Piên, Estado do Paraná, inscrita na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE Nº 41104868680 e no CNPJ sob nº 02.764.049/0001-46, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO para SOCIEDADE EMPRESÁRIA de tipo Jurídico Limitada, uma vez que admitiu o sócio:

JOSNEI GROSSKOPF, brasileiro, maior, Empresário, do comércio, casado sob o Regime de comunhão universal de bens, nascido na cidade de Piên, Estado do Paraná, nascido em 07/09/1987, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob n.º 063.092.569-04, portadora da Cédula de Identidade Civil Registro Geral sob n.º 8.780.622-7-SESP/PR., expedida em 13/08/2010 e Título de Eleitor sob nº 087806020698, emitida em 08/10/2003, residente e domiciliado na cidade de Piên, Estado do Paraná, à Rua Tocantins, nº 112, bairro centro, CEP 83.860-000, PASSANDO A CONSTITUIR O TIPO JURÍDICO SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

CLAUSULA PRIMEIRA – A sociedade constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, e com a denominação JOSNEI GROSSKOPF & CIA LTDA, será regida por este contrato social, pelo Código Civil de 2002, Lei. 10.406 de 10 de janeiro de 2002.



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/05/2017 16:23 SOB Nº 41208586672.
PROTOCOLO: 172398711 DE 23/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11761996525. NIRE: 41208586672.
JOSNEI GROSSKOPF & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 30/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

JOSNEI GROSSKOPF & CIA LTDA

CNPJ 02.764.049/0001-46

CLAUSULA SEGUNDA - O prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é o da data do registro do instrumento constitutivo.

CLAUSULA TERCEIRA - A sociedade terá a sua sede, na cidade de Piên, Estado do Paraná, a Avenida Brasil, nº 140, sala 02, bairro centro, CEP 83.860-000; que é seu domicílio, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos Sócios materializada pela maioria dos votos, contada segundo o valor das quotas de cada um.

CLAUSULA QUARTA - A sociedade tem como objeto social a exploração do ramo de:

- 1) 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
- 2) 4755-5/02 - Comércio de artigos de armarinho;
- 3) 4669-9/99 - Comércio de Equipamentos de segurança - EPI;
- 4) 4763-6/01 - Comércio de brinquedos e artigos recreativos;
- 5) 4772-5/00 - Comércio de cosméticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal;
- 6) 4789-0/01 - Comércio de suvenires, bijuterias e artesanatos;
- 7) 8299-7/07 - Sala de acesso a internet;
- 8) 4789-0/05 - Comércio de produtos de limpeza;
- 9) 4759-8/99 - Comércio de utilidades doméstica;
- 10) 4713-0/02 - Comércio de miudezas e quinquilharias.

CLAUSULA QUINTA - O Capital Social da sociedade é inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato na importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, devidamente integralizados, e distribuídos entre os sócios quotistas da seguinte forma: O Titular do Empresário acima qualificado, utiliza o capital social da empresa anteriormente constituída, que era de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), e o sócio ingressante acima qualificado, integraliza nesta ato a importância de R\$ 30.000,00



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/05/2017 16:23 SOB Nº 41208586672.
PROTOCOLO: 172398711 DE 23/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701996525. NIRE: 41208586672.
JOSNEI GROSSKOPF & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 30/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

CONTRATO SOCIAL**POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA****JOSNEI GROSSKOPF & CIA LTDA****CNPJ 02.764.049/0001-46**

(trinta mil reais) divididos em 30.000 (trinta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada, em moeda corrente do País.

Sócio	Quotas	%	Capital R\$
Josnei Grosskopf	30.000	60	30.000,00
Doraci Smiguel Pieckocz	20.000	40	20.000,00
Total	50.000	100	50.000,00

CLÁUSULA SEXTA - As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade, e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, de acordo como que estipulam os Artigos 1056 e 1057 de 10/10/2002 - Código Civil.

CLÁUSULA SETIMA - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002.

CLAUSULA OITAVA - Até dois anos depois de averbada a modificação do contrato, responde o cedente solidariamente com o cessionário, perante a sociedade e terceiros, pelas obrigações que tinha como sócio.

CLAUSULA NONA - Os seguintes atos dependerão da previa aprovação, por escrito de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital votante da sociedade, para serem considerados validos e exequíveis: (I) alienação de bens imóveis; (I I) hipotecas, penhores e demais gravames, de qualquer natureza; (III) caução de títulos ou direitos creditórios, executados os casos diretamente relacionados aos negócios da sociedade, estes até o limite de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) ; (IV) doação de bens



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/05/2017 16:33 SOB Nº 41208586672.
PROTOCOLO: 172398711 DE 23/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701996525. NIRE: 41208586672.
JOSNEI GROSSKOPF & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 30/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

JOSNEI GROSSKOPF & CIA LTDA

CNPJ 02.764.049/0001-46

moveis e imóveis em geral; (V) nomeação e destituição de Gerentes – delegados; (VI) alteração de qualquer das cláusulas do Contrato

Social da sociedade, e (VII) ~~constituição~~ de novas sociedades, bem como a assinatura de contratos versando sobre tais negócios, pela Sociedade.

CLAUSULA DECIMA - O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que através dos demais, caso o quadro social esteja composto por mais de dois sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta (60) dias, contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente ofertadas a terceiros, estranhos à sociedade, como se sociedade de capital pura fosse.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - A sociedade será administrada pelos sócios administradores já qualificados JOSNEI GROSSKOPF e DORACI SMIGUEL PIECKOCZ aos quais compete privativa e individualmente ou em conjunto o uso da firma e a representação ativa e passiva, em juízo, ou fora dele, estando os mesmos dispensados da prestação de caução, podendo praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social, sendo-lhes, no entanto, vedado o uso do nome da Sociedade, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, bem como a prestação de fiança ou aval, e o comprometimento dos mesmos em atos de liberalidade ou de favor, podendo passar poderes para terceiros por procuração.

Parágrafo Único - O sócio que participar ativamente na administração da sociedade fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada anualmente pelo consenso unânime dos sócios, cuja importância, e acordo com a legislação do Imposto de Renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/05/2017 16:23 SOB Nº 41208586672.
 PROTOCOLO: 172398711 DE 23/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11701996525. NIRE: 41208586672.
 JOSNEI GROSSKOPF & CIA LTDA - ME

Libertad Regus
 SECRETARIA-GERAL
 CURITIBA, 30/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

CONTRATO SOCIAL**POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA****JOSNEI GROSSKOPF & CIA LTDA****CNPJ 02.764.049/0001-46**

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - a) O exercício social coincide com o ano civil, devendo em 31 de dezembro de cada ano ser procedido o Balanço Geral de Sociedade obedecido às prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente as suas quotas de capital podendo os lucros a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na Sociedade, conforme determina o Artigo 1065 da Lei 10.406 de 10/01/2003 – Código Civil.

b) Conselho Fiscal – A sociedade não tem Conselho Fiscal e não realiza Assembléia de Sócios. Compete aos sócios decidir sobre negócios da sociedade, as deliberações tomadas por maioria de votos, contadas segundo o valor das cotas de capital de cada um, conforme determina o artigo 1010 da Lei 10.406/2002.

c) Mensalmente será realizado um balanço geral com apuração do resultado.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - A reunião dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato: (I) - tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; (II) - designar administradores, quando for o caso; (III) - tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - Na eventual necessidade de qualquer categoria de sócios precisarem retirar-se da sociedade, por motivo de falecimento, falência, impedimento ou de livre e espontânea vontade, a sociedade não acarretará a dissolução, a qual continuará sua atividade normal com o sócio remanescente e sucessor, mediante alteração do contrato social, indicando o evento e registrando na Junta Comercial, em 30 (trinta) dias da data da alteração.

Parágrafo Primeiro - Em caso de falecimento de um dos sócios, aos herdeiros fica assegurado o direito de substituí-lo se assim o desejarem, e poderão ser incluídos na sociedade.

Parágrafo Segundo - Para qualquer motivo que seja para a saída de sócio da sociedade, seja ele fundador, sucessor e/ou herdeiro, seus haveres sociais serão apurados em balanço geral especial com demonstração de resultado, a ser levantado em 30 (trinta)



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/05/2017 16:23 SOB Nº 41208586672.
PROTOCOLO: 172398711 DE 23/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701996525. NIRE: 41208586672.
JOSNEI GROSSKOPF & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 30/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

CONTRATO SOCIAL**POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA****JOSNEI GROSSKOPF & CIA LTDA****CNPJ 02.764.049/0001-46**

dias da data da comunicação, e se for do interesse da sociedade ou dos sócios remanescentes.

Parágrafo Terceiro: A ~~retirada, exclusão ou morte~~ do sócio não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade; nem nos dois primeiros casos, pelas posteriores e em igual prazo, enquanto não se requerer a averbação.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - Dissolve-se a sociedade quando ocorre qualquer um dos eventos: (I) o vencimento do prazo de duração, salvo se, vencido este e sem oposição de sócio, não entrar a sociedade em liquidação, caso em que se prorrogará por tempo indeterminado; (II) o consenso unânime dos sócios; a deliberação dos sócios, por maioria absoluta, na sociedade de prazo indeterminado; (III) a falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de cento e oitenta dias; (IV) a extinção, na forma da lei, de autorização para funcionar.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA - As divergências que eventualmente ocorrerem entre os sócios na interpretação dos termos e dos casos omissos no presente instrumento serão resolvidas sob o amparo legal da Lei nº 10.406/2002 e outros instrumentos vigentes, que regem a matéria.

CLÁUSULA DECIMA SETIMA - Os sócios declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DECIMA OITAVA - Nos casos de penhora, arresto ou sequestro de cotas, por iniciativa de terceiros não cotistas em razão de dívida de sócio cotista, terá este o prazo de 3 (três) dias para substituir a penhora das cotas. Não o fazendo,



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/05/2017 16:23 SOB Nº 41208586672.
PROTOCOLO: 172398711 DE 23/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701996525. NIRE: 41208586672.
JOSNEI GROSSKOPF & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 30/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

CONTRATO SOCIAL**POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA****JOSNEI GROSSKOPF & CIA LTDA****CNPJ 02.764.049/0001-46**

entender-se-á que tais cotas teriam sido ofertadas à venda, pelo que os demais sócios poderão exercer sua preferência de aquisição depositando o equivalente ao valor do patrimônio líquido que elas representem conforme último balanço. Nesta hipótese, a transferência das cotas sociais para o nome do cotista adquirente dar-se-á independentemente da assinatura do transmitente.

CLÁUSULA DECIMA NONA - As decisões administrativas, bem como modificações do contrato social que tenha por objetivo a matéria indicada no art. 997 da Lei nº 10.406/2002, dependem do consentimento de todos os sócios; as demais podem ser decididas por maioria absoluta de votos. Qualquer modificação do contrato social será averbada, cumprindo-se as formalidades previstas neste contrato, sob pena de nulidade.

CLAUSULA VIGESIMA - Os endereços dos sócios, constantes do Contrato Social ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - As partes de comum acordo elegem o Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, elaborado em via única, de igual teor e forma, para que valha na melhor forma do direito, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

PIÊN-PR

Piên/Pr., 16 de maio de 2017.


DORACI SMIGUEL PIECKOCZ
CPF: 440.368.099-20

PIÊN-PR


JOSNEI GROSSKOPF
CPF: 063.092.569-04



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/05/2017 16:23 SOB Nº 41208586672.
PROTOCOLO: 172398711 DE 23/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701996525. NIRE: 41208586672.
JOSNEI GROSSKOPF & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 30/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

097

SERVIÇO DISTRIAL DE PIÊN
Rua Acre, 162 - Centro - Piên - Estado do Paraná - Fone: 41-36322489
Selo: JhpNN.dsEn2.ZFX8Q-ZLNx2.akjXM

Consulte este distri em: www.empresafacil.pr.gov.br

Reconheço por verdadeira a firma de [REDACTED]
[REDACTED] Dou fé: 0002: F87VXND2-140878-10: Piên
Em Teste da Verdade

Edna Francisca Parés dos Santos-Escritora

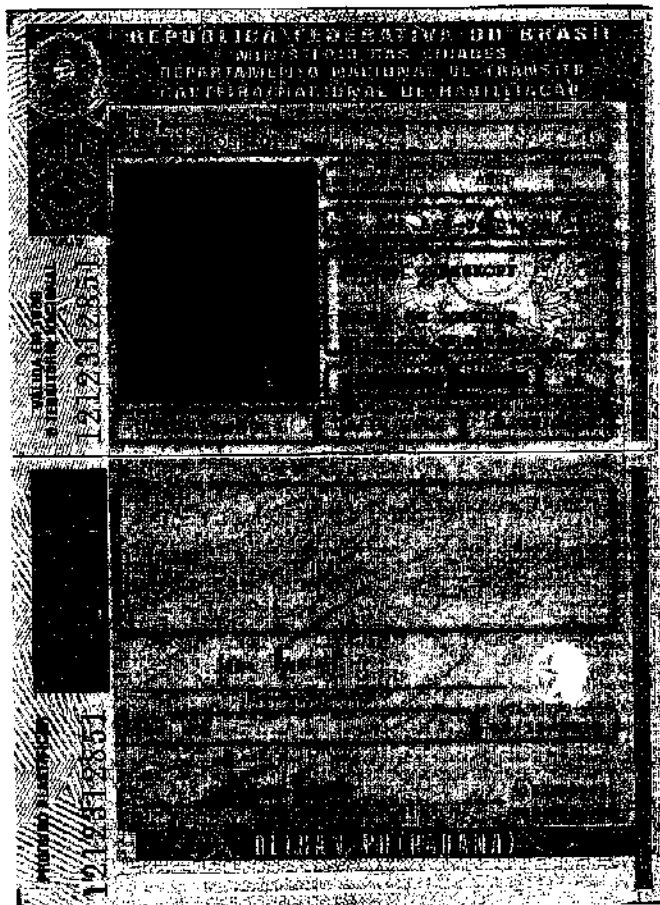


CERTIFICO O REGISTRO EM 30/05/2017 16:23 SOB N° 41208586672.
PROTOCOLO: 172398711 DE 23/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701996525. NIRE: 41208586672.
JOSNEI GROSSKOPF & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 30/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signature]

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



098

PREF. MUN. DE PIEN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL

PREGOEIRO

[Handwritten signature]

JOSNEI GROSSKOPF & CIA LTDA ME
CNPJ: 02.764.049/0001-46
Avenida Brasil, 150, sala 01
Centro - Piên/Pr.
Tel.: (41) 3632-2131

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À

Pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

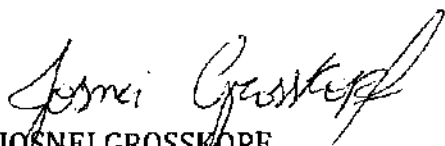
DECLARAÇÃO

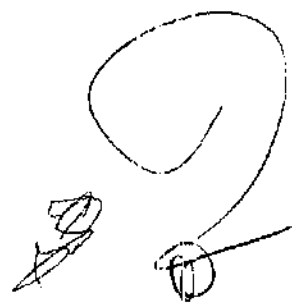
JOSNEI GROSSKOPF & CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.764.049/0001-46, por intermédio de seu representante legal, o Sr. JOSNEI GROSSKOPF, portador da carteira de identidade nº 8.780.622-7 SESP/PR., inscrito no CPF/MF sob nº 063.092.569-04, DECLARA, para fins do disposto no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2019, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

1. ☒ MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
2. ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
3. ☐ MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Piên/Pr., 28 de agosto de 2019.


JOSNEI GROSSKOPF
RG: 8.780.622-7/PR.



JOSNEI GROSSKOPF & CIA LTDA
CNPJ: 02.764.049/0001-46
Avenida Brasil, 150, sala 01
Centro - Piên/Pr.
Tel.: (41) 3632-2131

DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

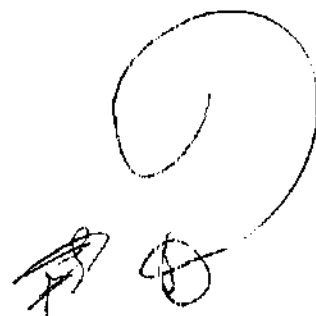
REF. PREGÃO Nº 088/2019

Sra. Pregoeira,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa JOSNEI GROSSKOPF & CIA LTDA ME, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 088/2019, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de livros destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

Piên/Pr., 28 de agosto de 2019.


JOSNEI GROSSKOPF
RG: 8.780.622-7/PR.





Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	02764049000146
Nome				

Período publicação : de	até
Data de Início Impedimento: de	até
Data de Fim Impedimento: de	até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 02764049000146!

2

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 02764049000146

LIMPAR

Data da consulta: 28/08/2019 09:05:27

Data da última atualização: 28/08/2019 04:45:16

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
----------	------------------------	--------------------	------------------	-----------------------------	----------------	------------------------------

Nenhum registro encontrado





Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

103

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (28/08/2019 às 09:12) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 02.764.049/0001-46.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5D66.6FAC.0BE2.5348



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS N.1374/2019

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 27/09/2019, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 28 de Agosto de 2019

NEGATIVA Nº: 1374/2019

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJ42QE5T544M39P9

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: JOSNEI GROSSKOPF & CIA LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	PROTOCOLO	DATA DE EMISSÃO
504	02.764.049/0001-46		28/08/2019

ENDEREÇO

AVENIDA BRASIL, 150 - SALA 01 - CENTRO CEP: 83860000 Piên - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de artigos de papelaria, Edição integrada à impressão de jornais, revistas, livros, gráficos, Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet, Laboratórios fotográficos, Fotocópias, Serviços de encadernação e plastificação, Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação, Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda, Impressão de material de segurança, Impressão de material para uso publicitário, Impressão de material para outros usos, Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças, Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines, Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de tecidos, Comércio varejista de artigos de armarinho, Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente, Comércio varejista de livros, Comércio varejista de jornais e revistas, Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, Comércio varejista de equipamentos para escritório, Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, Salas de acesso à internet

JOSNEI GROSSKOPF & CIA LTDA ME

AVENIDA BRASIL, 150, SALA 01

CENTRO - PIÊN/PR.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

DATA: 28/08/2019

JOSNEI GROSSKOPF & CIA LTDA ME
CNPJ: 02.764.049/0001-46
Avenida Brasil, 150, sala 01
Centro - Piên/Pr.
Tel.: (41) 3632-2131

106

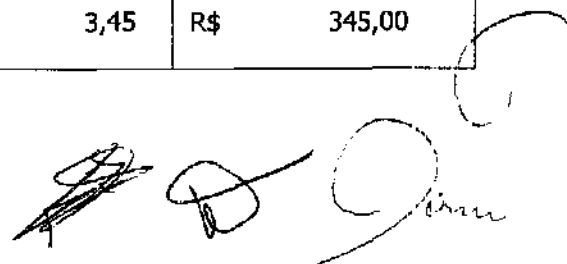
PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Piên
Sra. Pregoeira,

Ref.: Edital de Pregão nº 088/2019

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^a nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de livros destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	Livro de banho para bebê - 01 vol. 6 páginas Formato 15x15 cm Editora Todolivro	135	R\$ 6,49	R\$ 876,15
2	Coleção Clássicos Recortados 01 vol. - Editoras Ciranda Cultural/Todolivro Formato 18x21	100	R\$ 3,60	R\$ 360,00
3	COLEÇÃO MEUS PRIMEIROS VALORES 01 vol. - Editora Happy Books	200	R\$ 3,89	R\$ 778,00
4	COLEÇÃO CLASSICOS INESQUECIVEIS 01 vol. - Editoras Bicho Esperto/Todolivro - Dimensões:13,5x20,00 cm	80	R\$ 3,40	R\$ 272,00
5	COLEÇÃO MINHAS PRIMEIRAS HISTORIAS 01 vol. - Formato: 20 x 20 cm Editora Bicho Esperto	200	R\$ 4,25	R\$ 850,00
6	COLEÇÃO ALGODÃO DOCE 01 vol. Editora Girassol	120	R\$ 3,85	R\$ 462,00
7	COLEÇÃO FÁBULAS PARA APRENDER 01 vol. - Editora Todolivro	100	R\$ 2,20	R\$ 220,00
8	COLEÇÃO ERA UMA VEZ 01 vol. - Editoras Ciranda Cultural/Todolivro	100	R\$ 3,45	R\$ 345,00



9	Coleção Reino Secreto 01 vol. Editora Ciranda Cutral Formato 13 x 19,5	100	R\$ 5,20	R\$ 520,00
10	Coleção Disney Pixar - Editora Bicho Esperto Formato: 18,2 x 26,5	300	R\$ 2,60	R\$ 780,00
11	Coleção Animais Em Atividades 01 vol. - Editoras Bom Bom Books/Todolivre Formato: 28 x 22cm	100	R\$ 4,30	R\$ 430,00
12	Coleção Barbie Livros Serelas Princesas Fadas 01 vol.- Editora Ciranda Cultural	80	R\$ 4,80	R\$ 384,00
13	Coleção Piadas E Charadas 01 vol. - Editoras Ciranda Cultural/Todolivre	130	R\$ 1,00	R\$ 130,00
TOTAL				R\$ 6.407,15

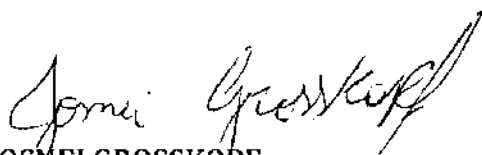
O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

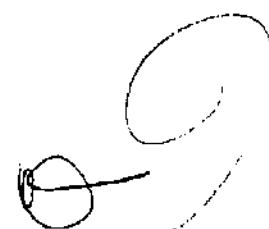
A Nota de empenho e demais informações pertinentes ao processo, deverão ser enviadas no e-mail, aquarelapaper@hotmail.com e nos responsabilizamos em verificar as mensagens nele recebidas.

Declaramos que temos pleno conhecimento e estamos de acordo com todas as condições estabelecidas no edital.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Piên/Pr., 28 de agosto de 2019.


JOSNEI GROSSKOPF
 RG: 8.780.622-7/PR.



JOSNEI GROSSKOPF & CIA LTDA ME

AVENIDA BRASIL, 150, SALA 01

CENTRO - PIÊN/PR.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO

DATA: 28/08/2019

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**109**NÚMERO DE INSCRIÇÃO
02.764.049/0001-46
MATRIZ**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO**
CADASTRALDATA DE ABERTURA
29/09/1998NOME EMPRESARIAL
JOSNEI GROSSKOPF & CIA LTDATÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
AQUARELA PAPELARIAPORTE
MECÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 18.12-1-00 - Impressão de material de segurança
- 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
- 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
- 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação
- 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
- 46.89-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
- 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
- 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
- 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
- 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho
- 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
- 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas
- 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
- 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária LimitadaLOGRADOURO
AV BRASILNÚMERO
150COMPLEMENTO
SALA 01CEP
83.860-000BAIRRO/DISTRITO
CENTROMUNICÍPIO
PIENUF
PRENDEREÇO ELETRÔNICO
AQUARELAPAPER@HOTMAIL.COMTELEFONE
(41) 3632-2131ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/08/2019 às 17:53:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

110

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.764.049/0001-46 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/09/1998
--	--	---

NOME EMPRESARIAL

JOSNEI GROSSKOPF & CIA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
74.20-0-03 - Laboratórios fotográficos
82.19-9-01 - Fotocópias
82.99-7-07 - Salas de acesso à internet

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV BRASIL	NÚMERO 150	COMPLEMENTO SALA 01
--	----------------------------------	---

CEP 83.860-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PIEN	UF PR
--------------------------------------	--	--------------------------------------	-----------------------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO

AQUARELAPAPER@HOTMAIL.COM

TELEFONE

(41) 3632-2131

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
--	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
---	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/08/2019 às 17:53:13 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS

90172580-25

Inscrição CNPJ

02.764.049/0001-46

Início das Atividades

12/1998

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial JOSNEI GROSSKOPF & CIA LTDA

Título do Estabelecimento AQUARELA PAPELARIA

Endereço do Estabelecimento AV BRASIL, 150, SL 01 - CENTRO - CEP 83860-000

Município de Instalação PIEN - PR, DESDE 12/1998

(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016

Natureza Jurídica 208-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

1812-1/00 - IMPRESSAO DE MATERIAL DE SEGURANCA

1813-0/01 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO

1813-0/99 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS

1822-9/01 - SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO

1822-9/99 - SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO

4669-9/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE: PARTES E PECAS

4713-0/02 - LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES

4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS

4755-5/01 - COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS

4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO

4756-3/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento 4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

4761-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS

4761-0/02 - COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS

4762-8/00 - COMERCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS

4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS

4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS

4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL

4789-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS

4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS

4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO

4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

5829-8/00 - EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRAFICOS

6201-5/01 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial
CPF	063.092.569-04	JOSNEI GROSSKOPF
CPF	380.821.959-91	HILTON GROSSKOPF

Qualificação
SÓCIO-ADMINISTRADOR
SÓCIO-ADMINISTRADOR

112

Este CICAD tem validade até 26/09/2019.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90172580-25

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via
Internet www.fazenda.pr.gov.brEmitido Eletronicamente via Internet
27/08/2019 17:55:46Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

[Voltar](#)[Imprimir](#)

113

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 02.764.049/0001-46**Razão Social:** JOSNEI GROSSKOPF E CIA LTDA**Endereço:** AV BRASIL 150 SL02 / CENTRO / PIEN / PR / 83860-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/08/2019 a 08/09/2019**Certificação Número:** 2019081001532064404858

Informação obtida em 27/08/2019 17:49:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

114

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSNEI GROSSKOPF & CIA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 02.764.049/0001-46

Certidão nº: 181544937/2019

Expedição: 27/08/2019, às 17:50:54

Validade: 22/02/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOSNEI GROSSKOPF & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.764.049/0001-46**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JOSNEI GROSSKOPF & CIA LTDA
CNPJ: 02.764.049/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:41:48 do dia 28/06/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/12/2019.

Código de controle da certidão: **020F.5E7E.A372.4246**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

116

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020503042-96

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **02.764.049/0001-46**
Nome: **JOSNEI GROSSKOPF & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/12/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS N.1372/2019

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 26/09/2019, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 27 de Agosto de 2019

NEGATIVA Nº: 1372/2019

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJ42QE5M544M2BPE

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: JOSNEI GROSSKOPF & CIA LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	PROTOCOLO	DATA DE EMISSÃO
504	02.764.049/0001-46		27/08/2019

ENDEREÇO

AVENIDA BRASIL, 150 - SALA 01 - CENTRO CEP: 83860000 Piên - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de artigos de papelaria, Edição integrada à impressão de jornais, revistas, livros, gráficos, Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet, Laboratórios fotográficos, Fotocópias, Serviços de encadernação e plastificação, Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação, Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda, Impressão de material de segurança, Impressão de material para uso publicitário, Impressão de material para outros usos, Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente, partes e peças, Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines, Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de tecidos, Comércio varejista de artigos de armarinho, Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente, Comércio varejista de livros, Comércio varejista de jornais e revistas, Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, Comércio varejista de equipamentos para escritório, Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, Salas de acesso à internet

JOSNEI GROSSKOPF & CIA LTDA ME
CNPJ: 02.764.049/0001-46
Avenida Brasil, 150, sala 01
Centro - Piên/Pr.
Tel.: (41) 3632-2131

DECLARAÇÃO

Pregão Presencial nº 088/2019

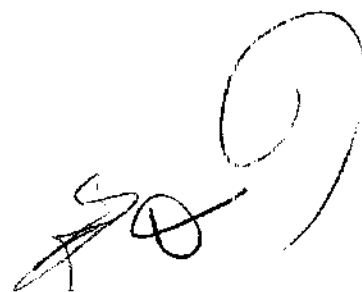
Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) Não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93;
- b) Nenhum de nossos sócios é servidor ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) Não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração Pública, em qualquer de suas esferas;
- e) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Piên/Pr., 28 de agosto de 2019.


JOSNEI GROSSKOPF
RG: 8.780.622-7/PR.



Consulta Optantes

119

Data da consulta: 28/08/2019**Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz****CNPJ :** 02.764.049/0001-46

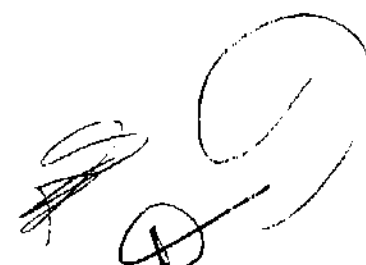
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : JOSNEI GROSSKOPF & CIA LTDA**Situação Atual****Situação no Simples Nacional :** Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**Situação no SIMEI:** NÃO optante pelo SIMEI**Períodos Anteriores****Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores:** Não Existem**Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores:** Não Existem**Agendamentos (Simples Nacional)****Agendamentos no Simples Nacional:** Não Existem**Eventos Futuros (Simples Nacional)****Eventos Futuros no Simples Nacional:** Não Existem**Eventos Futuros (SIMEI)****Eventos Futuros no SIMEI:** Não Existem

Clique aqui para informações sobre como optar pelo SIMEI.

Voltar

Gerar PDF





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

120

PREGÃO Nº 088/2019

CREDENCIAMENTO, ANÁLISE DE PROPOSTAS LANCES VERBAIS, HABILITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

No dia vinte e oito do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, às 09:30 horas, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Piên, localizada na Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, a pregoeira e sua equipe de apoio, designados pelo Decreto nº 198/2018, para procederem às atividades pertinentes ao **PREGÃO PRESENCIAL nº 088/2019**, que tem como objeto a **Aquisição de livros destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino para a Secretaria de Educação**. Às 09:15 horas encerrou-se o prazo para protocolização dos envelopes de proposta de preços e de habilitação pelas empresas interessadas em participar do certame, conforme previsto no item 1.4 do Edital. Às 09:30 horas foi aberta a sessão pública, iniciando o período de identificação/credenciamento dos representantes, tendo sido credenciadas 02 empresas participantes a saber: **ANDERSON FABIANO SAVI LIVROS - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 23.362.517/0001-26, estabelecida na Rua Albino Ferreira, nº 138, Bairro Barigui, em Araucária/PR, CEP 83.707-452, fone: (41) 98478-3611 e-mail alineeb.oiiko@bol.com.br representada nesta sessão pelo Sr. Anderson Fabiano Savi, portador do RG nº 7.242.717-3 SESP/PR e inscrito no CPF sob nº 024.490.089-26; **JOSNEI GROSSKOPF & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 02.764.049/0001-46, estabelecida na Avenida Brasil, nº 140, Centro, em Piên/PR, CEP 83.860-000, fone: (41) 3632-2131, e-mail aquarelapaper@hotmail.com representado nesta sessão pelo Sr. Josnei Grosskopf, portador do RG nº 8780622-7 SESP/PR e inscrito no CPF sob nº 063.092.569-04. Imediatamente após o encerramento do período de credenciamento a pregoeira e sua equipe de apoio iniciaram a abertura dos envelopes de propostas de preços, efetuando a verificação dos requisitos exigidos no edital. A pregoeira verificou os preços ofertados e sua conformidade com previsão editalícia. Foi constatado que as empresas apresentaram as propostas de acordo com o Edital. Iniciou-se a etapa de lances verbais, em que os representantes credenciados tiveram a oportunidade de reduzir os preços ofertados nas propostas escritas, cujo Relatório de Lances segue em anexo. Com o encerramento da etapa de lances verbais, foram abertos os envelopes de habilitação das empresas ofertantes dos menores preços. A documentação apresentada foi verificada para comprovação de sua conformidade com as exigências do edital. Todas as empresas ofertantes dos menores preços tiveram seus documentos verificados e achados conformes, sendo, portanto, habilitadas. Os representantes presentes analisaram e vistaram a documentação, não tendo nada a acrescentar ao que já foi relatado. Finalizada a etapa competitiva e habilitadas as empresas ofertantes dos menores preços, a pregoeira declarou as empresas vencedoras, conforme registrado no Relatório de Classificação por Fornecedor que segue anexo. Concluídos os procedimentos relativos ao **PREGÃO PRESENCIAL nº 088/2019**, considerando que: a) as propostas das empresas vencedoras satisfazem às exigências do edital; b) as vencedoras encontram-se devidamente habilitadas quanto à documentação exigida; c) os



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

121

preços cotados estão dentro do limite estabelecido em edital; d) não houve manifestação expressa por parte dos representantes das licitantes de intenção de interpor recurso. Para a regular finalização do procedimento, a Pregoeira adjudicou os itens às empresas acima identificadas. Nada mais havendo, foi lavrada esta ata, ressaltando, ainda, que os membros da equipe de apoio, ao assinarem a ata, atestam sua participação e colaboração no certame.

Pregoeira: **PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI**

Equipe de apoio: **BERNADETE M DOS SANTOS**

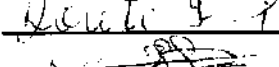
Equipe de apoio: **DOROTI DE FÁTIMA PIECKOCZ**

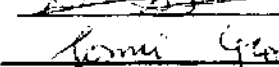
ANDERSON FABIANO SAVI LIVROS – ME

JOSNEI GROSSKOPF & CIA LTDA – ME













Prefeitura Municipal de Piên - 2019
Relatorio de Lances dos Fornecedores
Pregão 88/2019

122

Página:1

Objeto: AQUISIÇÃO DE LIVROS DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Lote: 0001 Item: 0001 COLEÇÃO DE CANTIGAS PARA DESENVOLVER O LINGUAGEM EM TODAS AS FASES DO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA - 150 PÁGINAS FORMATO 15x18cm EDIÇÃO 2018
TODOLIVRO
Marca/Modelo: Quantidade: 135,00

Fornecedor	2201	JOSNEI GROSSKOPF & CIA LTDA	EDITORA TODO LIVRO	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		6,49		
1		6,30		
2		6,20		
3		6,00		
4		5,80		

Fornecedor	22967	ANDERSON FABIANO SÁVI LIVROS - ME	EDITORA TODOLIVRO	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		6,49		
1		6,35		
2		6,25		
3		6,15		
4		5,90		

Lote: 0001 Item: 0002 COLEÇÃO CLASSICOS RECONTADOS 01 VOL EDITORA CIRANDA CULTURAL/
TODOLIVRO FORMATO 18x21
Marca/Modelo: Quantidade: 100,00

Fornecedor	22967	ANDERSON FABIANO SÁVI LIVROS - ME	EDITORA CIRANDA CULTURAL	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		4,07		
1		3,50		
2		3,30		
3		3,00		
4		2,80		
5		2,65		
6		2,55		

Fornecedor	2201	JOSNEI GROSSKOPF & CIA LTDA	CULTURAL TODOLIVRO	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		3,50		
1		3,40		
2		3,20		
3		2,90		
4		2,70		
5		2,60		

Lote: 0001 Item: 0003 COLEÇÃO MEUS PRIMEIROS VALORES 01 VOL EDITORA HAPPY BOOKS
TODOLIVRO
Marca/Modelo: Quantidade: 200,00

Fornecedor	22967	ANDERSON FABIANO SÁVI LIVROS - ME	EDITORA HAPPY BOOKS	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		3,75		
1		3,65		

Fornecedor	2201	JOSNEI GROSSKOPF & CIA LTDA	EDITORA HAPPY BOOKS	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		3,99		
1		3,70		

Lote: 0001 Item: 0004 COLEÇÃO CLASSICOS INESQUECÍVEIS 01 VOL Editora Bicho Esperto
TODOLIVRO - Dimensões: 13,5x20,5 cm
Marca/Modelo: Quantidade: 80,00

Fornecedor	2201	JOSNEI GROSSKOPF & CIA LTDA	EDITORAS ESPERTO	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		3,40		
1		3,30		
2		3,15		
3		3,00		
4		2,90		
5		2,80		
6		2,70		

Fornecedor	22967	ANDERSON FABIANO SÁVI LIVROS - ME	EDITORA BICHOS	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		3,88		
1		3,35		
2		3,20		
3		3,10		
4		2,95		
5		2,85		
6		2,75		

Lote: 0001 Item: 0005 COLEÇÃO MINHAS PRIMEIRAS HISTÓRIAS 01 Vol Formato 20x20 cm Editora Bicho Esperto
Marca/Modelo: Quantidade: 200,00

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Piên - 2019
Relatorio de Lances dos Fornecedores
Pregão 88/2019

123

Página 2

Objeto: AQUISIÇÃO DE LIVROS DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Fornecedor: 22957		ANDERSON FABIANO SÁVI LIVROS - ME	EDITORA BICHO ESPERTO	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		4,45		
1		4,20		
Fornecedor: 2201		JOSNEI GROSSKOPF & CIA LTDA	EDITORA BICHO ESPERTO	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		4,25		
Lote: 0001	Item: 0005	COLEÇÃO ALGODÃO DOCE 01 VOL - EDITORA GIRASSOL	Marca/Modelo	Quantidade: 120,00
Fornecedor: 22957		ANDERSON FABIANO SÁVI LIVROS - ME	EDITORA GIRASSOL	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		3,73		
1		3,85		
Fornecedor: 2201		JOSNEI GROSSKOPF & CIA LTDA	EDITORA GIRASSOL	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		3,85		
1		3,70		
Lote: 0001	Item: 0007	COLEÇÃO FÁBULAS PARA APRENDER 01 VOL - EDITORA TODOLIVRO	Marca/Modelo	Quantidade: 100,00
Fornecedor: 2201		JOSNEI GROSSKOPF & CIA LTDA	EDITORA TODOLIVRO	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		2,20		
1		2,14		
Fornecedor: 22957		ANDERSON FABIANO SÁVI LIVROS - ME	EDITORA TODOLIVRO	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		2,31		
1		2,15		
Lote: 0001	Item: 0008	COLEÇÃO ERA UMA VEZ 01 VOL - EDITORAS CIRANDA CULTURAL/TODOLIVRO	Marca/Modelo	Quantidade: 100,00
Fornecedor: 22957		ANDERSON FABIANO SÁVI LIVROS - ME	EDITORA CIRANDA CULTURAL	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		3,41		
1		3,35		
2		3,25		
3		3,15		
4		3,05		
5		2,95		
Fornecedor: 2201		JOSNEI GROSSKOPF & CIA LTDA	EDITORAS CIRANDA	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		3,45		
1		3,40		
2		3,30		
3		3,20		
4		3,10		
5		3,00		
Lote: 0001	Item: 0009	COLEÇÃO REINO SECRETO 01 VOL EDITORA CIRANDA CULTURAL/FORMATO 13 X 19,5	Marca/Modelo	Quantidade: 100,00
Fornecedor: 2201		JOSNEI GROSSKOPF & CIA LTDA	EDITORA CULTURA	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		5,20		
1		5,10		
2		4,99		
3		4,90		
4		4,80		
5		4,70		
Fornecedor: 22957		ANDERSON FABIANO SÁVI LIVROS - ME	EDITORA CIRANDA CULTURAL	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		5,95		
1		5,15		
2		5,05		
3		4,95		
4		4,85		
5		4,75		
Lote: 0001	Item: 0010	COLEÇÃO DISNEY PIXAR - EDITORA BICHO ESPERTO/FORMATO 18,2 X 26,5	Marca/Modelo	Quantidade: 300,00
Fornecedor: 2201		JOSNEI GROSSKOPF & CIA LTDA	EDITORA BICHO ESPERTO	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		2,60		
1		2,40		
2		2,30		
3		2,20		

[Handwritten signature and initials]



Prefeitura Municipal de Piên - 2019
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 88/2019

124

Impresso

Página 3

Objeto: AQUISIÇÃO DE LIVROS DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

4	2,10
5	1,99
6	1,90
7	1,80
Fornecedor 22857	ANDERSON FABIANO SÁVI LIVROS - ME
Rodada	Valor
Lance Inicial	2,79
1	2,55
2	2,35
3	2,25
4	2,15
5	2,05
6	1,95
7	1,85

EDITORA BICHO ESPERTO

Declinou

Lote: 0001 Item: 0011 COLEÇÃO ANIMAIS EM ATIVIDADES 01 VOL EDITORA BOM BOM BOOKS TODOLIVRO
FORMATO 28 X 22CM

Marcas/Modelo

Quantidade

100,00

Fornecedor 22957	ANDERSON FABIANO SÁVI LIVROS - ME
Rodada	Valor
Lance Inicial	4,75
1	4,25
Fornecedor 2201	JOSNEI GROSSKOPF & CIA LTDA
Rodada	Valor
Lance Inicial	4,30

EDITORA BOM BOM

Vencedor

EDITORA BOM BOM BOOKS

Declinou

Lote: 0001 Item: 0012 COLEÇÃO SÁBIE LIVROS SÉRIAS PRINCESAS FADAS 01 VOL - EDITORA CIRANDA
CULTURAL

Marcas/Modelo

Quantidade

80,00

Fornecedor 2201	JOSNEI GROSSKOPF & CIA LTDA
Rodada	Valor
Lance Inicial	4,80
1	4,70
2	4,60
3	4,45
4	4,35
5	4,20
6	4,10
7	4,00
8	3,95
9	3,80
10	3,65
11	3,30
12	3,20

EDITORA CIRANDA CULTURAL

Vencedor

Fornecedor 22857	ANDERSON FABIANO SÁVI LIVROS - ME
Rodada	Valor
Lance Inicial	4,99
1	4,75
2	4,65
3	4,55
4	4,40
5	4,30
6	4,15
7	4,05
8	3,98
9	3,90
10	3,75
11	3,50
12	3,25

EDITORA CIRANDA

Declinou

Lote: 0001 Item: 0013 COLEÇÃO PIADAS E CHARADAS 01 VOL EDITORA CIRANDA CULTURAL TODOLIVRO

Marcas/Modelo

Quantidade

130,00

Fornecedor 2201	JOSNEI GROSSKOPF & CIA LTDA
Rodada	Valor
Lance Inicial	1,00
1	0,94
Fornecedor 22857	ANDERSON FABIANO SÁVI LIVROS - ME
Rodada	Valor
Lance Inicial	1,02
1	0,95

EDITORAS CIRANDA

Vencedor

EDITORA CIRANDA CULTURAL

Declinou

[Handwritten signature and initials]



Prefeitura Municipal de Piên - 2019
Relatório de Lances dos Fornecedoros
Pregão 88/2019

125

00147502

Página: 4

Objeto: AQUISIÇÃO DE LIVROS DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeiro

DOROTI DE FATIMA PIECKOCZ
Membro

BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS
Membro

ANDERSON FABIANO SAVI LIVROS - ME

JOSNEI GROSSKOPF & CIA LTDA



Prefeitura Municipal de Piên - 2019

Classificação por Fornecedor

Pregão 88/2019

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Se
Fornecedor: 2287-1 ANDERSON FABIANO SAA LIVROS - ME CNPJ: 23.362.517/0001-28 Telefone: Status: Classificado 2.983,00									
Email: anderson.fabiano@hotmail.com									
Lote 001 - Lote 001 2.983,00									
002	20063 COLEÇÃO CLÁSSICOS RECORTADOS 01 VOL. EDITORAS CIRANDA CULTURAL/ TODOLIVRO FORMATO 18X21	COL	100,00	Classificado	EDITORAS CIRANDA		2,55	255,00	*
003	20064 COLEÇÃO MEUS PRIMEIROS VALORES 01 VOL. - EDITORA HAPPY BOOKS	COL	200,00	Classificado	EDITORAS HAPPY BOOKS		3,65	730,00	*
005	20066 COLEÇÃO MINHAS PRIMEIRAS HISTÓRIAS 01 vol. Formato: 20 x 20 cm Editora Bicho Esperto	COL	200,00	Classificado	EDITORAS BICHO ESPERTO		4,20	840,00	*
006	20067 COLEÇÃO ALGODÃO DOCE 01 VOL. EDITORA GIRASSOL	COL	120,00	Classificado	EDITORAS GIRASSOL		3,65	438,00	*
008	20069 COLEÇÃO ERA UMA VEZ 01 VOL. - EDITORAS CIRANDA CULTURAL/TODOLIVRO	COL	100,00	Classificado	EDITORAS CIRANDA		2,95	295,00	*
011	20072 COLEÇÃO ANIMAIS EM ATIVIDADES 01 VOL. EDITORAS BOM BOM BOOKS/TODOLIVRO FORMATO: 28 X 22CM	COL	100,00	Classificado	EDITORAS BOM BOM		4,25	425,00	*
Fornecedor: 2201-2 JOSNEI GROSSKOPF & CIA LTDA CNPJ: 02.704.548/0001-48 Telefone: 41.36322131 Status: Classificado 3.601,20									
Email: aquarelaapaper@hotmail.com									
Lote 001 - Lote 001 2.601,20									
001	20062 LIVRO DE BANHO PARA BEBÊ - 01 VOL. 6 PÁGINAS FORMATO 15X15 CM EDITORA TODOLIVRO	UN	135,00	Classificado	EDITORAS TODO LIVRO		5,80	783,00	*
004	20065 COLEÇÃO CLASSICOS INESQUECÍVEIS 01 vol. Editoras Bicho Esperto/ Todolivro - Dimensões: 13,5x20,00 cm	COL	80,00	Classificado	EDITORAS ESPERTO		2,70	216,00	*
007	20068 COLEÇÃO FÁBULAS PARA APRENDER 01 VOL. - EDITORA TODOLIVRO	COL	100,00	Classificado	EDITORAS TODOLIVRO		2,14	214,00	*
009	20070 COLEÇÃO REINO SECRETO 01 VOL EDITORA CIRANDA CULTURAL FORMATO 13 X 18,5	COL	100,00	Classificado	EDITORAS CULTURA		4,70	470,00	*
010	20071 COLEÇÃO DISNEY PIXAR - EDITORA BICHO ESPERTO FORMATO: 18,2 X 26,5	COL	300,00	Classificado	EDITORAS BICHO ESPERTO		1,80	540,00	*
012	20073 COLEÇÃO BARBIE LIVROS SEREIAS PRINCESAS FADAS 01 VOL - EDITORA CIRANDA CULTURAL	COL	80,00	Classificado	EDITORAS CIRANDA		3,20	256,00	*
013	20074 COLEÇÃO PIADAS E CHARADAS 01 VOL EDITORAS CIRANDA CULTURAL/TODOLIVRO	COL	130,00	Classificado	EDITORAS CIRANDA		0,94	122,20	*
VALOR TOTAL:						5.584,20			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

127

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO FINAL

Processo Administrativo nº: **1485/2019 (Pregão Presencial nº 088/2019)**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Pregoeiro**

Assunto: **Homologação final de Licitação**

Encaminha-nos a Pregoeira Municipal, o processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 088/2019, cujo objeto é a **aquisição de livros destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino**, em atendimento à Secretaria de Educação, para análise quanto à possibilidade de homologação do certame.

1. Da análise do processo:

A contratação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, contendo o requerimento formulado pela Secretaria Interessada, detalhando o objeto de sua pretensão e justificando sua finalidade.

Foram informados os recursos orçamentários, a previsão financeira para o custeio da despesa foi confirmada e depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a contratação foi autorizada pelo Prefeito.

A Comissão Permanente de Licitação sugeriu que a pretensão fosse atendida através de licitação, na modalidade Pregão Presencial, justificando que o objeto é de natureza comum.

Foi designada Pregoeira e equipe de apoio para a condução dos trabalhos, os quais elaboraram a minuta do instrumento convocatório, o qual foi submetido à apreciação da Procuradoria Jurídica, e, por estar em conformidade com os termos das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 002/06, foi aprovado, consoante parecer incluso ao processo.

No que diz respeito à licitação em questão ser destinada à exclusiva participação de Microempresas e/ou empresas de Pequeno Porte, tal exclusividade encontra respaldo no disposto no inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem como está amparada pelo que disciplina o inciso III do § 1º do art. 34 da Lei Complementar Municipal nº 1/15.

Já na fase externa, constatou-se que a divulgação da licitação se deu em estrita obediência à legislação pertinente quanto à forma e os prazos para a realização do certame.

Da apreciação dos documentos apresentados pelas licitantes, relativos ao credenciamento, habilitação jurídica e fiscal, declarações firmadas e proposta de preços, após exame de sua compatibilidade com as exigências do instrumento convocatório, concluiu-se que a licitação foi



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

128

processada e julgada com observância dos procedimentos estabelecidos nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e no Decreto Municipal nº 002/06.

Não houve pedidos de esclarecimentos ou impugnação ao edital, nem mesmo interposição de recursos e o objeto da licitação foi adjudicado pela Pregoeira às vencedoras do certame.

2. Da conclusão:

Considerando que a homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo, e, considerando ainda, que nenhuma ilegalidade foi constatada na análise efetuada por esta Procuradoria, opinamos pela homologação do processo em epígrafe, cabendo, no entanto, à autoridade competente, a avaliação quanto à oportunidade e conveniência.

É o parecer.

Piên/PR, 28 de Agosto de 2019.

Fernanda Ribas Wierzynski

OAB/PR 92.275



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

129

PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2019

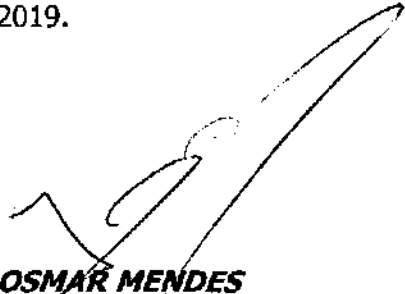
PROCESSO Nº 1485/2019

HOMOLOGAÇÃO

Eu, **JOÃO OSMAR MENDES**, Prefeito Municipal de Piên, no uso de minhas atribuições legais:

HOMOLOGO para que produza seus efeitos legais, o Pregão Presencial nº 088/2019, referente ao processo nº 1485/2019, que tem por objeto a Aquisição de livros destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino para a Secretaria de Educação, tendo em vista que em toda sua tramitação foi atendida a legislação pertinente, consoante parecer jurídico contido nos autos.

Piên/PR, 28 de agosto de 2019.



JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

PREÇO POR ITEM, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 65/2007 de 03/07/2007, Lei Complementar nº 123, de 14/02/2006, regulamentada pela Lei Municipal nº 521/2008, de 26/02/2008 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 56/2019.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: A presente licitação do tipo menor preço por item tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviço para lavagem de veículos leves, vans, ônibus, tratores agrícolas, caminhões e máquinas pesadas de propriedade do município de Pérola D'Oeste/PR, (demais especificações constantes no edital e anexos).

2. PREÇO MÁXIMO DOS ITENS: R\$ 80.125,00 (oitenta mil cento e vinte cinco reais).

3. DATA DE ABERTURA: No dia 10/09/2019 às 08:00 horas.

4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio.

O Edital e anexos poderá ser retirado gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Presidente Costa e Silva, 290, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de segunda a sexta feira ou pelo Telefone-Fax: (0xx46) 3556-1223, onde também serão prestadas todas as informações a respeito do certame licitatório.

Pérola D'Oeste/PR, 29 de agosto e 2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

DELESIO DEFANTE
Pregoeiro

Publicado por:
Delesio Defante

Código Identificador:6F6D95EA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 57-2019.

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO Nº 57/2019 – TIPO PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor NILSON ENGELS, e o Senhor Delesio Defante, Pregoeiro, designado pela Portaria de nº 14/2019 de 29/01/2019, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 65/2007 de 03/07/2007, Lei Complementar nº 123, de 14/02/2006, regulamentada pela Lei Municipal nº 521/2008, de 26/02/2008 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 57/2019.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: A presente licitação do tipo menor preço por LOTE tem por objeto a Contratação de empresa Aquisição de canos, luvas e cola para o conserto de uma rede água no interior do município DE PEROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ, (demais especificações constantes no edital e anexos).

2. PREÇO MÁXIMO DO LOTE: R\$ 13.270,00 (treze mil duzentos e setenta reais).

3. DATA DE ABERTURA: No dia 13/09/2019 às 08:00 horas.

4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio.

O Edital e anexos poderá ser retirado gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Presidente Costa e Silva, 290, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de segunda a sexta feira ou pelo Telefone-Fax: (0xx46) 3556-1223, onde também serão prestadas todas as informações a respeito do certame licitatório.

Pérola D'Oeste/PR, 29 de setembro e 2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

DELESIO DEFANTE
Pregoeiro

130

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:7CEC244A

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 01/2015

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 01/2015

EDITAL 015/2019 - CONVOCA CANDIDATOS
APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES
MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE
DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Concurso Público - Edital nº 001/2015, homologado pelo Decreto nº 06/2016, de 18 de janeiro de 2016,

RESOLVE:

1.1. Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia 29 de agosto de 2019, no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: Professor Séries Iniciais

Classificação	Nome do Candidato
47º	Leonilda Aparecida Gurtler Schier

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 28 de agosto de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:28E0A378

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICÍPIO DE PIÊN

RESULTADO DE LICITAÇÕES - PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2019	
MODALIDADE / Nº DA LICITAÇÃO	PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2019
DATA DE INSTAURAÇÃO	14/08/2019
DATA DE ABERTURA	28/08/2019
JULGAMENTO	28/08/2019
HOMOLOGAÇÃO	28/08/2019
DATA DE ENTREGA / EXECUÇÃO	30 (TRINTA) DIAS
OBJETO	
Aquisição de livros destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino para a Secretaria de Educação	
VENCEDOR	VALOR TOTAL
ANDERSON FARIANO SÁVI LIVROS - ME, inscrita no CNPJ sob nº 23.362.517/0001-26	R\$ 2.983,00
JOSNEI GROSSKOPF & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 02.764.049/0001-46	R\$ 2.601,20

Publicado por:
Doroti de Fatima Pinckocz
Código Identificador:46569DBF



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR

CNPJ: 76002666000140 IE:
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 4136321136 Fax: (41)3632-1148

131

NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
8421/2019	Ordinário	30/08/2019	5317	45512

Licitação

Tipo

Pregão

Número

88/2019 de 14/08/2019

Contrato/Aditivo

Sequência Contrato

Aditivo

Início da vigência Fim da vigência Fim da vig. atualizada Início da execução Fim da execução Fim da ex. atualizada

Credor

Fornecedor

JOSNEI GROSSKOPF & CIA LTDA

Matrícula

2201-2

CPF/CNPJ

02.764.049/0001-46

Endereço

AVENIDA BRASIL, 150 - SALA 01

Bairro

CENTRO

Cidade/UF

Piên/PR

CEP

83860-000

Fone

41 36322131

Tipo de conta bancária

Conta Corrente

Banco

756

Agência

3035

Conta

113850-2

Classificação da despesa

08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

08.001 EDUCAÇÃO

12.361.0009.2017 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.32.02.00 MATERIAIS DE EDUCAÇÃO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

2030 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

Do Exercício

Saldo anterior

R\$ 7.401,94

Saldo empenhado

R\$ 2.601,20

Saldo atual

R\$ 4.800,74

Outras informações

Histórico

Código	Nome	Marca	UM	Quantidade	Valor	Valor total
20073	COLEÇÃO BARBIE LIVROS SEREIAS PRINCESAS FADAS 01 VOL. EDITORA CIRANDA CULTURAL	EDITORAS	COL	80,0000	3,2000	256,00
20065	COLEÇÃO CLASSICOS INESQUECIVEIS 01 vol. Editoras Bicho Esperto/ Todolivre - Dimensões: 13,5x20,00 cm	EDITORAS	COL	80,0000	2,7000	216,00
20071	COLEÇÃO DISNEY PIXAR - EDITORA BICHO ESPERTO FORMATO: 18,2 X 26,5	EDITORAS	COL	300,0000	1,8000	540,00
20068	COLEÇÃO FÁBULAS PARA APRENDER 01 VOL. - EDITORA TODOLIVRO	EDITORAS	COL	100,0000	2,1400	214,00
20074	COLEÇÃO PIADAS E CHARADAS 01 VOL. EDITORAS CIRANDA CULTURAL/TODOLIVRO	EDITORAS	COL	130,0000	0,9400	122,20
20070	COLEÇÃO REINO SECRETO 01 VOL EDITORA CIRANDA CUTURALEEDITORAS	EDITORAS	COL	100,0000	4,7000	470,00
20062	LIVRO DE BANHO PARA BEBÊ - 01 VOL. 6 PÁGINAS FORMATO 15X15 CM EDITORA TODOLIVRO	EDITORAS	UN	135,0000	5,8000	783,00

CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS: 180674012/2019 VALIDADE: 16/02/2020

CERTIDÃO FGTS: 2019081001532064404858 VALIDADE: 08/09/2019

CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN: 020F.5E7E.A372.4246 VALIDADE: 25/12/2019

Local de entrega: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

JOÃO OSMAR MENDES
PREFEITO

JACQUELINE NIEZER
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

JOSE LUIZ DE BARROS
CONTADOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR

CNPJ: 76002668000140 IE:
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 4136321135 Fax: (41)3632-1148

NOTA DE EMPENHO

132

Número 8422/2019 Tipo Ordinário Emitido em 30/08/2019 Requisição Nº 5318 Ref. Compra Nº 45513

Licitação Tipo Pregão Número 88/2019 de 14/08/2019

Contrato/Aditivo Sequência Contrato Aditivo Início da vigência Fim da vigência Fim da vig. atualizada Início da execução Fim da execução Fim da exe. atualizada

Credor Fornecedor ANDERSON FABIANO SAVI LIVROS - ME Matrícula 22957-1 CPF/CNPJ 23.362.517/0001-26

Endereço RUA ALBINO FERREIRA, 138 Barro BARIGUI

Cidade/UF Araucária/PR CEP 83707-452 Fone Tipo de conta bancária Banco Agência Conta

Classificação da despesa

08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

08.001 EDUCAÇÃO

12.361.0009.2017 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.32.02.00 MATERIAIS DE EDUCAÇÃO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

2030 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

Do Exercício

Saldo anterior
R\$ 4.800,74

Valor empenhado
R\$ 2.983,00

Saldo atual
R\$ 1.817,74

Outras informações

Histórico

Código	Nome	Marcas	UM	Quantidade	Valor	Valor total
20067	COLEÇÃO ALGODÃO DOCE 01 VOL. EDITORA GIRASSOL	EDITORA	COL	120,0000	3,6500	438,00
20072	COLEÇÃO ANIMAIS EM ATIVIDADES 01 VOL. EDITORAS BOM BOM BOOKS/TODOLIVRO	EDITORA	COL	100,0000	4,2500	425,00
	FORMATO: 28 X 22CM					
20063	COLEÇÃO CLÁSSICOS RECORTADOS 01 VOL. EDITORAS CIRANDA CULTURAL/	EDITORA	COL	100,0000	2,5500	255,00
	TODOLIVRO FORMATO 18X21					
20069	COLEÇÃO ERA UMA VEZ 01 VOL. - EDITORAS CIRANDA CULTURAL/TODOLIVRO	EDITORA	COL	100,0000	2,9500	295,00
20064	COLEÇÃO MEUS PRIMEIROS VALORES 01 VOL. - EDITORA HAPPY BOOKS	EDITORA	COL	200,0000	3,6500	730,00
20066	COLEÇÃO MINHAS PRIMEIRAS HISTÓRIAS 01 vol. Formato: 20 x 20 cm Editora Bicho Esperto	EDITORA	COL	200,0000	4,2000	840,00

CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS: 181444333/2019 VALIDADE: 23/02/2020

CERTIDÃO FGTS: 2019082005092394582705 VALIDADE: 18/09/2019

CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN: FBBB.D7EB.75CE.02D9 VALIDADE: 15/02/2020

Local de entrega: AVENIDA BRASIL N 81 - CENTRO - PIÊN/PR

JOÃO OSMAR MENDES
PREFEITO

JACQUELINE NIEZER
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

JOSE LUIZ DE BARROS
CONTADOR